



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 28 de novembro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 1.196 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETO Nº. 5862, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
- » DECRETO Nº. 5863, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
- » HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 064/2025.
- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » EXTRATOS.
- » INSTRUÇÃO NORMATIVA REGULAMENTA PRODUÇÃO DE IN SCI Nº. 01 DE 28/11/2025.
- » DECISÃO IMPUGNAÇÃO – CPL.
- » INFORMATIVO PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE PRODUTOS – PNAB.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 5862, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a substituição temporária de
fiscal de contratos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 4837/2025 em seu artigo 1º, inciso XIV, em que o servidor Saulo de Almeida Oliveira é designado à fiscalização da execução de contratos de abastecimento de água (carro pipa);

CONSIDERANDO que o servidor estará em gozo de férias entre os dias 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2025, conforme Portaria n.º 558/2025 SEMAPSP;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **EDINÓLIA DA SILVA MACHADO**, matrícula n.º 101637/2, para substituir o fiscal de contratos acima mencionado, exercendo as funções inerentes à titularidade de fiscal enquanto durar o afastamento do servidor em gozo de férias.

Parágrafo único. A substituição que trata o art. 1º terá validade até o dia 30 de dezembro de 2025. Após a data, automaticamente retornarão os servidores às suas respectivas funções anteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 28 de novembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5863, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VIVIAN DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 28 de novembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/2025**

Pregão Eletrônico nº. 064/2025
Processo Adm. nº. 365/2025

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 056/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE: **Registro de preço para aquisição de peças de para máquinas pesadas que compõem a frota da Administração Pública do Município, destinado a realização da manutenção preventivas e corretivas.** HOMOLOGO o processo licitatório PE nº 064/2025 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 01 – IVANILTON SIMÕES ARAÚJO. CNPJ: 24.322.428/0001-19, R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais);

LOTE 02 – IVANILTON SIMÕES ARAÚJO. CNPJ: 24.322.428/0001-19, R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

LOTE 03 – BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.810.557/0001-86, R\$ 141.726,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e seis reais);

LOTE 04 – IVANILTON SIMÕES ARAÚJO. CNPJ: 24.322.428/0001-19, R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais);

LOTE 05 BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.810.557/0001-86, R\$ 128.579,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais);

LOTE 06 – NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.444.392/0001-31, R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais);

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LOTE 07 – IVANILTON SIMÕES ARAÚJO. CNPJ: 24.322.428/0001-19, R\$ 128.000,00
(cento e vinte e oito mil reais);

LOTE 08 – IVANILTON SIMÕES ARAÚJO. CNPJ: 24.322.428/0001-19, R\$ 58.072,99
(cinquenta e oito mil e setenta e dois reais e noventa e nove centavos);

LOTE 09 – IVANILTON SIMÕES ARAÚJO. CNPJ: 24.322.428/0001-19, R\$ 59.524,87
(cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos);

LOTE 10 – NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.444.392/0001-31, R\$
60.000,00 (sessenta mil reais);

LOTE 11 – IVANILTON SIMÕES ARAÚJO. CNPJ: 24.322.428/0001-19, R\$ 66.783,94
(sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos);

LOTE 12 – BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.810.557/0001-
86, R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

LOTE 13 – BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.810.557/0001-
86, R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

LOTE 14 – BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.810.557/0001-
86, R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais);

Conceição do Coité, BA, 28 de novembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ****Nº 104/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº **13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2025, Processo Administrativo 320/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **33.881.871/0001-10**, com sede na Rua Desembargador Felinto Bastos, 740, Centro, Feira de Santana - Ba., CEP.: 44.002-753, através do seu representante legal, e o Sr. **JAILTON BATISTA LEITE**, CPF nº 157.964.855-04, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 058/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 13 EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN	V.UNIT	V.TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

1	EDREDON PARA BERÇO: composto de 100% algodão; Malha Antialérgica, 180 fios; manta acrílica interna (enchimento) dupla, enchimento com 250g/ m2, 100% poliéster; tipo berço; medindo 0,85 x 1,30 mts.; modelo dupla face, acabamento em viés do próprio tecido; em cores ou estampada infantil, acondicionado em embalagem plástica ransparente para garantir o fechamento adequado e a integridade do produto	GRIZ	UND	1000	R\$ 58,60	R\$ 58.600,00
2	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO: Medindo 1,50X0,90cm; com elástico; 100% algodão, liso, na cor branco, acondicionado em embalagem plástica transparente para garantir a integridade do produto.	GRIZ	UND	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
3	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA COLCHÃO: Medindo 1,50X0,90cm; sem elástico; 100% algodão, liso, na cor branco, acondicionado em embalagem plástica transparente para garantir a integridade do produto	GRIZ	UND	800	R\$ 63,00	R\$ 50.400,00
4	Lençol berço - Material: algodão (cretone), dimensões:0,60X 1,30m (variação de + ou 5%), características adicionais: com elastico nas extremidades. Cores diversas.	GRIZ	UND	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
5	TRAVESSEIRO INFANTIL 30 X 45, propriedades hipoalergênicas e antibacterianas.	GRIZ	UND	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
V.TOTAL DO LOTE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)						190.000,00

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

- Transferência do Salário-Educação

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL /
33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de
Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo /
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de
Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB -
Impostos e Transferências de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário- Educação

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO
MUNICIPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados
de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos
do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU /

33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 - Transferência do Salário-Educação

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2014-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 - Transferência do Salário-Educação

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS / 2078-MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNIC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
/ 2039- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO /
33903000 - Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
/ 2098- MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO /
33903000 - Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

/ 33903000 - Material de Consumo / 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 12 de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CNPJ nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
CPF sob nº. 473.129.985-34

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS
CNPJ n.º 33.881.871/0001-10
JAILTON BATISTA LEITE
CPF n.º 157.964.855-04
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 100/2025

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2025, Processo Administrativo 320/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GGG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 03.230.915/0001-81**, com sede na Rua Vereador demócrito de Lima Soares, nº 76, Bairro Centro Feira de Santana – Ba., CEP.: 44.002-740, através do seu representante legal, e a Sra. ANA NEUMA SILVA BULOS, CPF nº 337.325.665-87, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 058/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	marca
LOTE 10 EDUCAÇÃO						
1	Calça em brim na cor marrom café. tamanhos diversos	Und.	100.0	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00	Bull's Confecções
2	Cinto em nylon, na cor marrom café. tamanhos diversos	Und.	100.0	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	Bull's Confecções
3	Camisa tipo gola pólo, em malha PV, manga curta, na cor branca. tamanhos diversos	Und.	100.0	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	Bull's Confecções
4	Bonê em tecido brim pesado, na cor marrom café. tamanhos diversos	Und.	100.0	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	Bull's Confecções

1

Rua Theógenes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

TOTAL DO LOTE 10 EDUCAÇÃO**R\$ 13.500,00**

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550
- Transferência do Salário-Educação

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL /

3

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo /
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário- Educação

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU /

33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais
de Assistência Social

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU /
33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

4

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU /
33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG.
BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita /
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004- MANUTENÇÃO DA
SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 - Transferência do Salário-Educação

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2014-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 -
Transferência do Salário-Educação

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-
MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS / 2078- MANUTENÇÃO DA SEC.
DE COMUNIC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / 33903000 - Material de
Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de
Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000

5

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

- Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
/ 2039- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO /
33903000 - Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
/ 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
/ 2098- MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO /
33903000 - Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
/ 33903000 - Material de Consumo / 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040- MANUTENÇÃO DA SEC.
DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de
Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB
- Impostos e Transferências de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB
- Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário- Educação

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 12 de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

CNPJ nº 13.843.842/0001-57

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

CPF sob nº. 473.129.985-34

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 03.230.915/0001-81

ANA NEUMA SILVA BULOS

CPF nº 337.325.665-87

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

7

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 102/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2025, Processo Administrativo 320/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.3891.128/0001-66, com sede na Rua Castro Alves, 64, 1º andar, CEP.: 45.480-000, Centro, Gandu-BA, através do seu representante legal, o Sr. MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº 646.754.835-34, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 058/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Camisa Polo, malha piquê 100% algodão, cores variadas, silk no peito e costas	Unidades	5939	R\$ 24,86	R\$ 147.643,54	PRÓPRIA
2	Camisa para eventos, malha PV, 100% algodão, imagem do evento	Unidades	7674	R\$ 17,40	R\$ 133.527,60	PRÓPRIA
3	Boné brim azul marinho, logomarca silk	Unidades	670	R\$ 10,77	R\$ 7.215,90	PRÓPRIA
4	Camisa malha PV manga longa, cores variadas, faixa refletiva, silk	Unidades	830	R\$ 22,37	R\$ 18.567,10	PRÓPRIA
					R\$ 306.954,14	
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Capote cirúrgico de tecido BRIM, manga longa, slogan UMI no do	Unidades	40	R\$ 74,90	R\$ 2.996,00	PRÓPRIA
2	Pijama infantil tipo robe, tecido algodão, manga na cor a definir, silk UMI	Unidades	60	R\$ 32,30	R\$ 1.938,00	PRÓPRIA
3	Lençol de cama com elástico, 2,40m x 1,46m, cor branca, logomarca UMI serigrafia	Unidades	100	R\$ 60,40	R\$ 6.040,00	PRÓPRIA
4	Lençol de cama sem elástico, 2,40m x 1,80m, cor branca, logomarca UMI serigrafia	Unidades	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00	PRÓPRIA

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

5	Lençol berço RN algodão 100%, h x 0,40m, c/ elástico, branco, marca UMI serigrafia	Unidades	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00	PRÓPRIA
6	Lençol berço algodão 100%, h x 0,65m, c/ elástico, branco, marca UMI serigrafia	Unidades	40	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00	PRÓPRIA
7	Cobertor de lã antialérgico 2,20m m	Unidades	20	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00	PRÓPRIA
8	Campo cirúrgico duplo 1,15m x h, BRIM pesado, logomarca UMI afia	Unidades	20	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00	PRÓPRIA
9	Campo cirúrgico simples 1,30m x h, BRIM pesado, logomarca UMI afia	Unidades	80	R\$ 65,50	R\$ 5.240,00	PRÓPRIA
10	Campo simples fenestrado 0,50m m, BRIM pesado, logomarca afia	Unidades	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00	PRÓPRIA
11	Toalha de banho branca, felpuda, algodão, 0,68m x 1,28m, marca UMI serigrafia	Unidades	30	R\$ 42,10	R\$ 1.263,00	PRÓPRIA
12	Fronha tecido Oxford, 50cm x espessura 0,30mm	Unidades	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00	PRÓPRIA
13	Capa para travesseiro meável, napa, 50cm x 70cm, velcro	Unidades	30	R\$ 42,10	R\$ 1.263,00	PRÓPRIA
14	Travesseiro espuma flocada, TNT + fronha courvin azul royal íper, 0,63m x 0,43m	Unidades	30	R\$ 41,20	R\$ 1.236,00	PRÓPRIA
					R\$ 29.937,00	
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Camisa fardamento escolar, gola malha PV antiping, tam. 2	Unidades	1000	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00	PRÓPRIA
2	Camisa fardamento escolar, gola	Unidades	1000	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00	PRÓPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

	malha PV antiping, tam. 4					
3	Camisa fardamento escolar, gola malha PV antiping, tam. 6	Unidades	1000	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00	PRÓPRIA
4	Camisa fardamento escolar, gola malha PV antiping, tam. 8	Unidades	1000	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00	PRÓPRIA
5	Camisa fardamento escolar, gola malha PV antiping, tam. 10	Unidades	1000	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00	PRÓPRIA
6	Camisa fardamento escolar, gola malha PV antiping, tam. 12	Unidades	1400	R\$ 13,46	R\$ 18.844,00	PRÓPRIA
7	Camisa fardamento escolar, gola malha PV antiping, tam. 14	Unidades	1200	R\$ 13,46	R\$ 16.152,00	PRÓPRIA
8	Camisa fardamento escolar, gola malha PV antiping, tam. 16	Unidades	2000	R\$ 13,46	R\$ 26.920,00	PRÓPRIA
9	Camisa fardamento escolar, gola malha PV antiping, tam. P	Unidades	2000	R\$ 13,46	R\$ 26.920,00	PRÓPRIA
10	Camisa fardamento escolar, gola malha PV antiping, tam. M	Unidades	2000	R\$ 14,25	R\$ 28.500,00	PRÓPRIA
11	Camisa fardamento escolar, gola malha PV antiping, tam. G	Unidades	1000	R\$ 14,26	R\$ 14.260,00	PRÓPRIA
					R\$ 198.896,00	
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Camisa, gola tipo careca, confeccionada em malha pv, manga na cor branca.	Und.	700	R\$ 17,97	R\$ 12.579,00	PRÓPRIA
2	Calção - Tecido TacTel, no tom de azul utilizado na UEMC.	Und.	700	R\$ 19,36	R\$ 13.552,00	PRÓPRIA
3	Bermuda em tecido TacTel, no tom de azul utilizado na UEMC.	Und.	700	R\$ 19,36	R\$ 13.552,00	PRÓPRIA
4	Tênis na cor preta e meias brancas, tamanho médio, cano alto.	PR	700	R\$ 64,99	R\$ 45.493,00	PRÓPRIA

4

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

5	Meias, confeccionado em malha , branco, cano longo.	PR	700	R\$ 8,29	R\$ 5.803,00	PRÓPRIA
					R\$ 90.979,00	

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Calça em tecido brim no mesmo e azul utilizado na UEMC.	Und.	700	53,1	37170	PROPRIA
2	Tênis na cor preta, material rrachado.	PR	700	52	36400	VULCABRAS
3	Cinto em nylon, na cor azul ho, com fivela do Brasão da Escola.	Und.	700	23,2	16240	PROPRIA
4	Camisa tipo gola polo, ccionada em malha PV, manga na cor branca.	Und.	700	35,4	24780	PROPRIA
5	Saia em tecido Brim, na altura do p.	Und.	150	53,1	7965	PROPRIA
6	Saia em tecido Brim, na altura do zelo.	Und.	150	54,7	8205	PROPRIA
7	Boné em tecido brim pesado, no o tom de azul utilizado na UEMC.	Und.	700	13,2	9240	PROPRIA
					R\$ 140.000,00	
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

5

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

1	Calça em tecido TacTel na cor om café.	Und.	70	R\$ 56,32	R\$ 3.942,40	PROPRIA
2	Camisa tipo gola polo, em malha anga curta, na cor branca.	Und.	70	R\$ 51,49	R\$ 3.604,30	PROPRIA
3	Tênis na cor preta, material rrachado.	PR	40	R\$ 103,80	R\$ 4.152,00	PROPRIA
					R\$ 11.698,70	
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	COLETE DE BASQUETEBOL, osição 100% poliéster, laterais com co, gola careca, cores azul celeste/ o/ laranja/ amarelo/ verde limão/ / vermelho, tamanhos m, g, gg e xg	Und.	100	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00	PROPRIA
2	COLETE DE FUTEBOL DE CAMPO, osição 100% poliéster, laterais com co, gola careca, cores azul celeste/ o/ laranja/ amarelo/ verde limão/ / vermelho, tamanhos m, g, gg e xg	Und.	500	R\$ 23,32	R\$ 11.660,00	PROPRIA
3	COLETE DE FUTSAL, composição poliéster, laterais com elástico, areca, cores azul celeste/ branco/ a/ amarelo/ verde limão/ cinza/ elho, tamanhos m, g, gg e xg	Und.	200	R\$ 23,32	R\$ 4.664,00	PROPRIA
4	COLETE DE FUTEVÔLEI, osição 100% poliéster, laterais com co, gola careca, cores azul celeste/ o/ laranja/ amarelo/ verde limão/ / vermelho, tamanhos m, g, gg e xg	Und.	100	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00	PROPRIA
5	COLETE DE FUTEBOL SOCIETY, osição 100% poliéster, laterais com co, gola careca, cores azul celeste/ o/ laranja/ amarelo/ verde limão/ / vermelho, tamanhos pp, p, m, g, g	Und.	200	R\$ 23,32	R\$ 4.664,00	PROPRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

6	UNIFORME DE BASQUETEBOL, material principal Dry Fit esportivo, tipo manga curta, tipo de gola redonda, desenho do tecido sublimado, tamanhos gg e xg, cores variadas.	Und.	100	R\$ 41,97	R\$ 4.197,00	PRÓPRIA
7	UNIFORME DE FUTEBOL DE JOGO, material principal Dry Fit esportivo, tipo de manga curta, tipo de gola redonda, desenho do tecido sublimado, tamanhos m, g, gg e xg, cores variadas.	Und.	2000	R\$ 41,97	R\$ 83.940,00	PRÓPRIA
8	UNIFORME DE FUTSAL, material principal Dry Fit esportivo, tipo de manga curta, tipo de gola redonda, desenho do tecido sublimado, tamanhos m, g, gg e cores variadas.	Und.	350	R\$ 41,97	R\$ 14.689,50	PRÓPRIA
9	UNIFORME DE FUTEVÔLEI, material principal Dry Fit esportivo, tipo manga curta, tipo de gola redonda, desenho do tecido sublimado, tamanhos gg e xg, cores variadas.	Und.	60	R\$ 41,97	R\$ 2.518,20	PRÓPRIA
10	CONJUNTO COMPLETO FUTEBOL, material principal Dry Fit esportivo, tipo manga curta, tipo de gola redonda, desenho do tecido sublimado, cores e a combinar, tamanhos pp, p, m, g, gg, a escolha da solicitante, incluindo camisa, shorts e par de meias para cada conjunto.	Und.	300	R\$ 41,97	R\$ 12.591,00	PRÓPRIA
11	UNIFORME DE FUTEBOL SOCIETY, material principal Dry Fit esportivo, tipo manga curta, tipo de gola redonda, desenho do tecido sublimado, tamanhos gg e xg, cores variadas.	Und.	100	R\$ 41,97	R\$ 4.197,00	PRÓPRIA
12	UNIFORME DE VÔLEI, material principal Dry Fit esportivo, tipo de manga curta, tipo de gola redonda, desenho do tecido sublimado, tamanhos m, g, gg e cores variadas.	Und.	200	R\$ 41,97	R\$ 8.394,00	PRÓPRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

13	Camisa e short em malha Jacquard rizada, sublimação total, escudos atch 3D, gola e punho nalizada, meião 99,2% poliéster, poliamida, 0,3% elastano com logia Dry One, anatômica.	KIT	30	R\$ 70,06	R\$ 2.101,80	PROPRIA
14	Camisa e short em malha Dry sional , sublimação total das apas, gola personalizada, meião 00% poliéster.	KIT	40	R\$ 41,97	R\$ 1.678,80	PROPRIA
					R\$ 159.959,30	
LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Avental escolar de uso infantil e estampas a escolha da ante. - Composição: Materiais ícos não tóxicos - Medidas imadas do Avental :Altura: 49,5 cm ura: 41 cm	Und.	2000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00	PRÓPRIA
LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Conjunto de segurança para cistas confeccionada em uma da de tecido composto por 100% ão; ATPV 11 Cal/cm², Para Classe 2 (2), com gramatura nominal de 8,6 ² (290 g/m²), proteção contra fogo tino e/ou arco elétrico. Composto amisa manga longa e calça, na cor CAMISA - C.A. 48511 - Com ura frontal, botões anti chama e protetora. - Punho com carcela e , faixa refletiva, com bolso frontal. A C.A. 48513 - Com fechamento retardante à chama, cós traseiro	CJ	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00	PROPRIA

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

	co de 40 mm, 2 bolsos frontais e 2 s traseiros, com faixa refletiva					
	Calça em tecido brim com elástico ção para ajuste, 4 bolsos sendo 2 na 2 e 2 traseiro, com cores a escolha ministração do município e nhos diversos.	Und.	100	R\$ 308,10	R\$ 30.810,00	PROPRIA
	Short em Tecido TacTel, com 02 s laterais, 02 bolsos atrás, com 3 o para ajuste, uso masculino, cores olha da administração do município anhos diversos	Und.	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00	PROPRIA
	4 Camisa Dri Fit 100% Poliéster nas pretas e cinza, tamanhos variados, uso no setor de lavagem de noveis	Und.	10	R\$ 42,70	R\$ 427,00	PROPRIA
	5 Camisa Térmica Proteção Uv 50+ a Longa, em poliéster e elastano ores e tamanhos diversos a escolha ministração do município, para uso tor de lavagem de automoveis	Und.	10	R\$ 103,75	R\$ 1.037,50	PROPRIA
	6 Camisa em malha PV manga curta, variadas, com logomarca do no atual pintada em alta definição eio do processo silk screen, nhos diversos.	Und.	45	R\$ 29,9	R\$ 1.345,50	PROPRIA
					R\$ 35.600,00	
	Valor total dos lotes				R\$ 1.026,024,14	

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 - Transferência do Salário-Educação

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário- Educação

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO

12

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU /

33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 - Transferência do Salário-Educação

13

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2014-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 - Transferência do Salário-Educação

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS / 2078-MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNIC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098- MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

- 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

- 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que,

15

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 12 de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CNPJ nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
CPF sob nº. 473.129.985-34
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA
CNPJ nº 05.3891.128/0001-66
MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF nº 646754.835-34
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 99/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2025, Processo Administrativo 292/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SEASHORE BRASIL - CONSULTORIA E INSTALAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Xavier, s/nº Bairro Tropical, Jequié - Ba., CEP.: 45.209-168 inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 33.497.541/0001-26** neste ato representada por **HUGO LUIZ BORGES**, portador do **CPF Nº 030.436.936-55** conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaicas conectadas a rede elétrica nas escolas e creches da rede pública municipal, Centro pedagógico e Secretaria de Educação do Município de Conceição do Coité-BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 045/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2042-IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2042-IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução do objeto, as

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 5 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

CPF/MF nº 473.129.985-34

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SEASHORE BRASIL – CONSULTORIA E INSTALAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 33.497.541/0001-26

HUGO LUIZ BORGES

CPF Nº 030.436.936-55

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas: 1 _____ 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UND	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	20	UN	R\$ 1.297,20	R\$ 1.650,42	R\$ 25.944,00	R\$ 33.008,40
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	240	H	R\$ 63,35	R\$ 80,60	R\$ 15.204,00	R\$ 19.344,00
3	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600	H	R\$ 25,14	R\$ 31,98	R\$ 15.084,00	R\$ 19.188,00
4	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.400,00	H	R\$ 22,13	R\$ 28,15	R\$ 53.112,00	R\$ 67.560,00
5	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.400,00	H	R\$ 16,50	R\$ 20,99	R\$ 39.600,00	R\$ 50.376,00
6	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	2.400,00	H	R\$ 0,61	R\$ 0,77	R\$ 1.464,00	R\$ 1.848,00
7	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	2.400,00	H	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 1.032,00	R\$ 1.296,00
8	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.400,00	H	R\$ 17,81	R\$ 22,65	R\$ 42.744,00	R\$ 54.360,00
9	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	280	H	R\$ 17,24	R\$ 21,93	R\$ 4.827,20	R\$ 6.140,40
10	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	280	H	R\$ 16,20	R\$ 20,61	R\$ 4.536,00	R\$ 5.770,80
11	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL MÍNIMA DOS INVERSORES EM 10 kW, MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MÍNIMO DE 555Wp COM DIMENSIONAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	10	UN	R\$ 20.402,37	R\$ 22.952,66	R\$ 204.023,70	R\$ 229.526,60
12	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL MÍNIMA DOS INVERSORES EM 20 kW, MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MÍNIMO DE 555Wp COM DIMENSIONAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA DE NOMÍNIMO 50KWH. DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	15	UN	R\$ 100.320,71	R\$ 112.860,79	R\$ 1.504.810,65	R\$ 1.692.911,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

13	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL MÍNIMA DOS INVERSORES EM 30kW, MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MÍNIMO DE 555 Wp COM DIMENSIONAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	30	UN	R\$ 58.099,89	R\$ 65.362,37	R\$ 1.742.996,70	R\$ 1.960.871,10
14	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL MÍNIMA DOS INVERSORES EM 50 kW, MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MÍNIMO DE 555 Wp COM DIMENSIONAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	10	UN	R\$ 95.413,70	R\$ 107.340,41	R\$ 954.137,00	R\$ 1.073.404,10
15	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL MÍNIMA DOS INVERSORES EM 50 kW, MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MÍNIMO DE 555 Wp COM DIMENSIONAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA DE NOMÍNIMO 100KWH. DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	1	UN	R\$ 333.698,96	R\$ 375.411,33	R\$ 333.698,96	R\$ 375.411,33
16	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	3.500,00	M2	R\$ 50,27	R\$ 63,95	R\$ 175.945,00	R\$ 223.825,00
17	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1.500,00	M2	R\$ 36,33	R\$ 46,22	R\$ 54.495,00	R\$ 69.330,00
18	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1.500,00	M2	R\$ 24,60	R\$ 31,29	R\$ 36.900,00	R\$ 46.935,00
CUSTO TOTAL DA OBRA							R\$ 5.631.106,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****MARCAS E MODELOS (DATASHEETS ANEXOS):**

1. Módulos Fotovoltaicos Marca: ReneSola Modelo: RS585NG-E3

2. Inversores:

Marca: Hopewind

Modelos :

HSSP10K-G01 HSNV30K-G01 HSNV50K-G01

3. Inversores Híbridos: Marca: Deye

SUN-20K-SG01 HP3-EU-AM2 SUN-50K-SG01HP3 -EU-BM4

4. Bateria de Armazenamento Marca: Deye

Modelo: SE-G5.1 Pro-B

5. Conectores (MC4)

Marca: Multi-Contact

Modelo: PV-KST4 (macho) e PV-KBT4 (fêmea)

6. Cabos Fotovoltaicos Marca: COBREMACK

Modelo: Cabo Mackflex Solar Tech SN 1,8kVcc

7. Estrutura para Telhado de Fibrocimento Marca: Romagnole

Modelo: Kit Estrutura Solar - Fibrocimento (cód. 412.211).

8. Estrutura para Laje Marca: Solar Group

Modelo: Perfil Reforçado Smart.

9. Estrutura para Telhado de Madeira Marca: Romagnole

Modelo: Kit Estrutura Solar - Madeira (cód. 412.210).

10. Estrutura de Solo Marca: Romagnole

Modelo: Estrutura Solo RS-232c 440W.

11. Software de Gestão e Monitoramento Marca: LiteMe / Smartiks

Garantias:

10 (dez) anos para Inversores ; 15 (Quinze) anos para Módulos; 5 (Cinco) anos para Baterias;

12 meses para os serviços.

Planilha de Custos e Formação de Preços

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
1	Adequação de Padrão de Entrada					R\$ 25.944,00	R\$ 33.008,40
01.01	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	20	1.297,20	1.650,42	25.944,00	33.008,40
2	Serviços Profissionais					R\$ 177.603,20	R\$ 225.883,20

10

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

02.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	63,35	80,60	15.204,00	19.344,00
02.02	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	25,14	31,98	15.084,00	19.188,00
02.03	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	22,13	28,15	53.112,00	67.560,00
02.04	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	16,50	20,99	39.600,00	50.376,00
02.05	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2.400,00	0,61	0,77	1.464,00	1.848,00
02.06	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2.400,00	0,43	0,54	1.032,00	1.296,00
02.07	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	17,81	22,65	42.744,00	54.360,00
02.08	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	280	17,24	21,93	4.827,20	6.140,40
02.09	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	280	16,20	20,61	4.536,00	5.770,80
3	Equipamentos Usina Fotovoltaica					R\$ 4.739.667,01	R\$ 5.332.124,98
03.01	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL MÍNIMA DOS INVERSORES EM 10 kW, MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MÍNIMO DE 555 Wp COM DIMENSIONAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	10	20.402,37	22.952,66	204.023,70	229.526,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

03.02	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL MÍNIMA DOS INVERSORES EM 20 kW, MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MÍNIMO DE 555Wp COM DIMENSIONAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA DE NOMÍNIMO 50KWH. DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	15	100.320,71	112.860,79	1.504.810,65	1.692.911,85
03.03	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL MÍNIMA DOS INVERSORES EM 30kW, MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MÍNIMO DE 555 Wp COM DIMENSIONAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	30	58.099,89	65.362,37	1.742.996,70	1.960.871,10
03.04	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL MÍNIMA DOS INVERSORES EM 50 kW, MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MÍNIMO DE 555 Wp COM DIMENSIONAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	10	95.413,70	107.340,41	954.137,00	1.073.404,10
03.05	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL MÍNIMA DOS INVERSORES EM 50 kW, MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MÍNIMO DE 555 Wp COM DIMENSIONAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA DE NOMÍNIMO 100KWH. DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	1	333.698,96	375.411,33	333.698,96	375.411,33
4	Reforço de Telhado					R\$ 267.340,00	R\$ 340.090,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

04.01	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	3.500,00	50,27	63,95	175.945,00	223.825,00
04.02	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.500,00	36,33	46,22	54.495,00	69.330,00
04.03	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.500,00	24,60	31,29	36.900,00	46.935,00
CUSTO TOTAL DA OBRA:						R\$ 5.210.554,21	R\$ 5.931.106,58

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.931.106,58 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e seis reais e cinquenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 105/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Srº. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação Pregão Eletrônico n.º 057/2025, **Processo Adm. nº. 315/2025**, RESOLVE registrar os preços da **empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000 (Fundos) - Fortaleza - Blumenau / SC - CEP 89055-200, inscrita no **CNPJ n. 10.942.831/0001-36**, neste ato representado por Edson Camilo, portador de CPF n. 039.334.289-12, identidade n. 3.964.332 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição e manutenção futura e eventual de equipamentos e materiais destinados à prevenção, sinalização e combate a princípios de incêndio, a serem instalados em diversos prédios públicos vinculados à Administração Pública Municipal, conforme demanda e conveniência das secretarias do Município de Conceição do Coité, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas, **no valor total de R\$ 36.321,95 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**

LOTE 01

ITEM	QTD	UN	Materiais	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
------	-----	----	-----------	-------	--------	-------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

1	25	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS PRESSURIZADO PORTÁTIL CLASSE ABC 4KG. Extintor de incêndio portátil de pressurização direta, confeccionado em chapa de aço carbono, com mangueira em borracha com trama de nylon, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, em conformidade com as normas da ABNT, dotado de carga líquida de 4kg de pó químico seco (PQS) com base de agente extintor em fosfato monoamônico, atendendo aos requisitos de combate a princípios de incêndio das classes A (materiais sólidos combustíveis), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos energizados). Deverão constar no extintor de forma impressa ou adesivada pelo fabricante do produto as seguintes informações: Razão social /CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data /prazo de validade da garantia do serviço de recarga, tipo e agente do extintor, tipo do fogo para qual é indicado o agente extintor, peso e capacidade extintora, garantia mínima de carga de 12 meses e validade do teste hidrostático de 5 anos, instruções de uso em língua portuguesa, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. O produto deverá conter o selo de identificação da conformidade INMETRO, sendo apostado de forma visível, legível e indelével no produto e na embalagem individual. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado 60% do prazo, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. O produto deverá atender todas as portarias do INMETRO vigentes.	mocelin	5	R\$ 156,03	R\$ 3.900,75
---	----	----	---	---------	---	------------	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

2	104	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS PRESSURIZADO PORTÁTIL CLASSE ABC 6KG. Extintor de incêndio portátil de pressurização direta, confeccionado em chapa de aço carbono, com mangueira em borracha com trama de nylon, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, em conformidade com as normas da ABNT, dotado de carga líquida de 6kg de pó químico seco (PQS) com base de agente extintor em fosfato monoamônico, atendendo aos requisitos de combate a princípios de incêndio das classes A (materiais sólidos combustíveis), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos energizados). Deverão constar no extintor de forma impressa ou adesivada pelo fabricante do produto as seguintes informações: Razão social /CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data /prazo de validade da garantia do serviço de recarga, tipo e agente do extintor, tipo do fogo para qual é indicado o agente extintor, peso e capacidade extintora, garantia mínima de carga de 12 meses e validade do teste hidrostático de 5 anos, instruções de uso em língua portuguesa, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. O produto deverá conter o selo de identificação da conformidade INMETRO, sendo apostado de forma visível, legível e indelével no produto e na embalagem individual. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado 60% do prazo, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. O produto deverá atender todas as portarias do INMETRO vigentes	mocelin	8	R\$ 171,00	R\$ 17.784,00
3	27	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS PRESSURIZADO PORTÁTIL CLASSE ABC 8KG. Extintor de incêndio portátil de pressurização direta, confeccionado em chapa de aço carbono, com mangueira em borracha com trama de nylon, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, em conformidade com as normas da ABNT, dotado de carga líquida de 8kg de pó químico seco (PQS) com base de agente extintor em fosfato monoamônico, atendendo aos requisitos de combate a princípios de incêndio das classes A (materiais sólidos combustíveis),	mocelin	11	R\$ 234,45	R\$ 6.330,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

			B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos energizados). Deverão constar no extintor de forma impressa ou adesivada pelo fabricante do produto as seguintes informações: Razão social /CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data /prazo de validade da garantia do serviço de recarga, tipo e agente do extintor, tipo do fogo para qual é indicado o agente extintor, peso e capacidade extintora, garantia mínima de carga de 12 meses e validade do teste hidrostático de 5 anos, instruções de uso em língua portuguesa, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. O produto deverá conter o selo de identificação da conformidade INMETRO, sendo apostado de forma visível, legível e indelével no produto e na embalagem individual. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado 60% do prazo, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. O produto deverá atender todas as portarias do INMETRO vigentes				
4	29	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS PRESSURIZADO PORTÁTIL CLASSE ABC 12KG. Extintor de incêndio portátil de pressurização direta, confeccionado em chapa de aço carbono, com mangueira em borracha com trama de nylon, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, em conformidade com as normas da ABNT, dotado de carga líquida de 12kg de pó químico seco (PQS) com base de agente extintor em fosfato monoamônico, atendendo aos requisitos de combate a princípios de incêndio das classes A (materiais sólidos combustíveis), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos energizados). Deverão constar no extintor de forma impressa ou adesivada pelo fabricante do produto as seguintes informações: Razão social /CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data /prazo de validade da garantia do serviço de recarga, tipo e agente do extintor, tipo do fogo para qual é indicado o agente extintor, peso e capacidade extintora, garantia mínima de carga de 12 meses e validade do teste hidrostático de 5 anos, instruções de uso em língua portuguesa, bem como sobre os	mocelin	14	R\$ 286,45	R\$ 8.307,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

			riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. O produto deverá conter o selo de identificação da conformidade INMETRO, sendo apostado de forma visível, legível e indelével no produto e na embalagem individual. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado 60% do prazo, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. O produto deverá atender todas as portarias do INMETRO vigentes				
						Total	R\$ 36.321,95

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2042-IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2042-IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2091-MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2091-MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2032-MANUT. DE MERCADOS, AÇOUGUES, FEIRAS E CENTROS DE ABASTECIMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF / 33903900 - Outros Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 13 de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
CNPJ 10.942.831/0001-36
REPRESENTANTE LEGAL
Edson Camilo
CPF n. 039.334.289-12

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

1:

2:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ****Nº 101/2025**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2025, Processo Administrativo 320/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CREACT GROUP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 17.143.879/0001-23, com sede na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 550, sala A, Vila Toide, Conceição do Coité - BA, através do seu representante legal, a Sra. GEISIANE TAILA OLIVEIRA CARNEIRO, portadora do RG nº 15745205-04 - SSP/BA e do CPF nº 047.730.095-27, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 058/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	Coletes apoio técnico de tecido brim (verde cana) – tam. G	Unidades	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00

1

Rua Theógenes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

2	Camisa de cor branca, no tecido algodão em tamanhos diversos	Unidades	1174	R\$ 36,00	R\$ 42.264,00
3	Boné em brim profissional, logomarca em silk, regulagem em velcro, Tam. Único	Unidades	812	R\$ 19,00	R\$ 15.428,00
4	Camisa em brim leve na cor padrão, bolso no peito esquerdo, logomarca silk tamanhos diversos	Unidades	50	R\$ 115,54	R\$ 5.777,00
5	Camisa social manga longa, tricoline misto, cinza claro, forro cinza escuro tamanhos diversos	Unidades	95	R\$ 167,00	R\$ 15.865,00
6	Camisa social manga curta, tricoline misto, cinza claro, forro cinza escuro tamanhos diversos	Unidades	90	R\$ 158,00	R\$ 14.220,00
7	Colete administrativo em nylon rip stop, cor amarelo-limão fluorescente tamanhos diversos	Unidades	335	R\$ 230,00	R\$ 77.050,00
8	Bota cano longo, couro hidro fugado, preta, zíper lateral, tamanhos diversos	Unidades	7	R\$ 428,00	R\$ 2.996,00
9	Capa de chuva impermeável, vinil transparente, capuz com cadarço, Tam. Único	Unidades	329	R\$ 55,00	R\$ 18.095,00
10	Coturno em couro preto tipo militar, cano médio, zip lateral (Tamanho variavel 36 – 44)	Pares	62	R\$ 440,00	R\$ 27.280,00
11	Coturno em couro preto tipo militar, cano longo, zip lateral (Tamanho variavel 36 – 44)	Pares	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
12	Par de Manguito UV Manga Longa FPS 50+ tamanhos diversos	Pares	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	Macacão de Segurança G	Unidades	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
14	Macacão de Segurança GG	Unidades	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
15	Boné com protetor facial tamanhos diversos	Unidades	210	R\$ 64,00	R\$ 13.440,00
16	Coletes brim bege (VISA) com logo pintada tamanhos diversos	Unidades	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
17	"Coletes brim azul marinho (VIEP) com logo pintada tamanhos diversos"	Unidades	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
18	Camisa térmica azul marinho FPS 50+ tamanhos diversos	Unidades	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

19	"Conjunto social feminino (calça, blusa e blazer) com logo bordada tamanhos diversos"	Unidades	64	R\$ 390,00	R\$ 24.960,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 297.500,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 03					
1	Calça Ripstop azul marinho padrão GCM tamanhos diversos	Unidades	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
2	Gandola tipo salote Ripstop azul marinho, manga longa, bordado GCM tamanhos diversos	Unidades	90	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00
3	Gandola tipo camisa manga curta Ripstop azul marinho, bordado GCM tamanhos diversos	Unidades	45	R\$ 250,01	R\$ 11.250,45
4	Camisetas PV branca padrão GCM tamanhos diversos	Unidades	90	R\$ 40,04	R\$ 3.603,60
5	Coturno militar couro preto, zip lateral – GCM (Tamanho variavel 36 – 44)	Pares	45	R\$ 290,01	R\$ 13.050,45
6	Cinto de guarnição nylon preto, fecho tic-tac tamanhos diversos	Unidades	45	R\$ 250,01	R\$ 11.250,45
7	Bornal porta treco preto padrão GCM	Unidades	45	R\$ 120,01	R\$ 5.400,45
8	Boné Ripstop azul marinho bordado GCM tamanhos diversos	Unidades	90	R\$ 26,60	R\$ 2.394,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 78.449,40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 04					
1	Conjunto formal, RECEPÇÃO UMI - blusa e calça em microfibra/crepe, manga curta, slogan bordado tamanhos diversos	Conjuntos	14	R\$ 450,00	R\$ 6.300,00
2	Conjunto PORTEIRO UMI - camisa manga curta + calça Oxford, slogan bordado tamanhos diversos	Conjuntos	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
3	Conjunto COZINHEIRA UMI - tecido tricoline, gola oriental, calça elástico, slogan bordado tamanhos diversos	Conjuntos	6	R\$ 150,35	R\$ 902,10
4	Conjunto COPEIRA UMI - tecido tricoline, calça elástico, slogan bordado tamanhos diversos	Conjuntos	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

5	Conjunto AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS UMI - tecido Brinlight, blusa c/ 2 bolsos, calça elástico, inclui sapato branco impermeável tamanhos diversos	Conjuntos	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
6	Jaleco em Oxford para profissionais, slogan bordado tamanhos diversos	Unidades	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
7	Pijama hospitalar equipe técnica - algodão, calça elástico e blusa c/ bolsos, slogan bordado tamanhos diversos	Unidades	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
8	Blusa unissex FARMÁCIA - malha piquet, gola polo, slogan bordado, nome do setor tamanhos diversos	Unidades	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
9	Blusa unissex LABORATÓRIO - malha piquet, gola polo, slogan bordado, nome do setor tamanhos diversos	Unidades	12	R\$ 68,99	R\$ 827,88
10	Blusa MOTORISTAS - malha piquet, gola polo, slogan bordado, nome do setor tamanhos diversos	Unidades	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
11	Blusa RECEPCIONISTAS - malha piquet, gola polo, slogan bordado, nome do setor tamanhos diversos	Unidades	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
12	Camisola adulto percal 200 fios, sem mangas, aberta nas costas com 4 tiras, slogan SUS/hospital	Unidades	80	R\$ 83,00	R\$ 6.640,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 40.249,98

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 06					
1	Macacão/gandola padrão SAMU– Ripstop azul marinho, gramatura 230 g/m², emblemas e faixas refletivas, uso médico/enfermagem/socorristas tamanhos diversos	Unidades	35	R\$ 380,00	R\$ 13.300,00
2	Camisa padrão SAMU azul marinho – manga curta, poliéster/viscose, bordado frontal e costas tamanhos diversos	Unidades	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
3	Bota padrão SAMU – couro 100%, cano médio, hidrofugada, protetores em SBR, refletivos, impressão SAMU 192 (Tamanho variavel 36 – 44)	Pares	35	R\$ 350,00	R\$ 12.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

4	Boné padrão SAMU – Ripstop azul marinho, bordado frontal e lateral "SAMU 192" tamanhos diversos	Unidades	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
5	Camisa portaria SAMU – cor cinza, bordado "PORTARIA" e símbolo SAMU 192 tamanhos diversos	Unidades	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
6	Blusa apoio SAMU – malha piquet, Ngola polo, slogan prefeitura, setor nas costas (SAMU) tamanhos diversos	Unidades	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
TOTAL LOTE 6					R\$ 29.320,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 445.519,38

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações,

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 - Transferência do Salário-Educação

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário- Educação

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU /

33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 - Transferência do Salário-Educação

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2014-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 - Transferência do Salário-Educação

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS / 2078-MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNIC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

/ 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
/ 2098- MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO /
33903000 - Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de
Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de
Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
/ 33903000 - Material de Consumo / 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 12 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CNPJ nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
CPF sob nº. 473.129.985-34
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CREACT GROUP LTDA
CNPJ n.º 17.143.879/0001-23
GEISIANE TAILA OLIVEIRA CARNEIRO
CPF nº 047.730.095-27
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 106/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Srº. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação Pregão Eletrônico nº. 062/2025, **Processo Administrativo 350/2025**, RESOLVE registrar os preços da **empresa GRASIELLE S TRABUCO OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leopoldino Ramos, 192, Centro, Conceição do Coité, BA, inscrita no **CNPJ n. 28.204.293/0001-48**, neste ato representada pela Sra. GRASIELLE SILVA TRABUCO OLIVEIRA, portador de CPF n. 025.686.195-11, identidade n. 05460846614 órgão expedidor DETRAN-BA conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças elétricas automotivas, destinadas à manutenção da frota de veículos leve, utilitários leves, utilitários pesados e máquinas pesadas da Administração Pública Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas, **no valor total de R\$ 1.032.362,08 (um milhão e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos) referentes ao LOTE 01; LOTE 2; LOTE 3; LOTE 4.**

LOTE 01 LINHA LEVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014 Citroen C3 Aircross
FLPK7 2025 Fiat Argo Dive 1.0 2020
Fiat Cronos Drive 1.3 2024 Fiat Doblo Essence 7L E
2019 Fiat Fiorino 2020
Fiat Fiorino 2024 Fiat Mobi Like 2023 Fiat Mobi Like
2025
Fiat Palio Attractive 1.4 2013
Fiat Pálio Essence 1.6 2014 Fiat Strada Fire Flex 2010
Fiat Strada Fire CE Flex 2012 Fiat Strada Working 2013
Fiat Strada EM 2013
Fiat Strada Working 2014 Fiat Strada Working 2013
Fiat Strada Marimar AMB 2019 Fiat Strada Endurance
CS 2020 Fiat Strada Endurance CS13 2025 Fiat Strada
HD WK CCE 2020 Fiat Siena Essence 1.6 2013
Fiat Siena 1.0 2021
Fiat Toro Freedom AT9 2018 Fiat Toro Volcano AT9
4x4 2025 Fiat Uno Mille Way Economy 2011
Fiat Uno Drive 1.0 2018
Fiat Uno Attractive 1.0 2019
Peugeot Partlner 2025
Renault Kwid Zen 2 2023 VW Saveiro RB MBVS 2017
VW Saveiro CS RB MPI 2023

Nº	ITEM	QUANT	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE METAL P/BOMBA GAS.12/14M	20	UNID	3,25	R\$ 65,00	RAINHA DA SETE
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA 15CM PRETA	50	UNID	0,33	R\$ 16,50	RAINHA DA SETE
3	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM	50	UNID	0,60	R\$ 30,00	RAINHA DA SETE
4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 40CM	50	UNID	1,40	R\$ 70,00	RAINHA DA SETE
5	ABRAÇADEIRA PLASTICA 40C PRETA (REFORÇADA)	50	UNID	1,80	R\$ 90,00	RAINHA DA SETE
6	ANEL AJUSTE ALTERNADOR	30	UNID	19,73	R\$ 591,90	GUILHERME BUSCH
7	ARRUELA FIBRA MOTOR PARTIDA	30	UNID	2,00	R\$ 60,00	EDANTI
8	ARRUELA ACO MOTOR PARTIDA	30	UNID	2,10	R\$ 63,00	GUILHERME BUSCH
9	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA UNIVERSAL	20	UNID	152,50	R\$ 3.050,00	ZM
10	BATERIA 40AH	15	UNID	238,50	R\$ 3.577,50	MOURA
11	BATERIA 60AH	40	UNID	283,50	R\$ 11.340,00	MOURA
12	BATERIA 60AH (START STOP)	12	UNID	498,50	R\$ 5.982,00	MOURA
13	BATERIA 72AH (START STOP)	5	UNID	725,00	R\$ 3.625,00	MOURA
14	BATERIA 75AH	10	UNID	390,00	R\$ 3.900,00	MOURA
15	BATERIA 95AH	10	UNID	452,50	R\$ 4.525,00	MOURA
16	BARRA SINALIZADORA GIROFLEX	5	UNID	3500,00	R\$ 17.500,00	GIROLEDS
17	IMPULSOR DE PARTIDA(BENDIX) M.MARELLI	40	UNID	149,00	R\$ 5.960,00	ZEN
18	BOBINA DE CAMPO	30	UNID	257,50	R\$ 7.725,00	BOBINAUTO
19	BOBINA DE IGNIÇÃO	20	UNID	224,00	R\$ 4.480,00	MAGNETI MARELLI
20	MEDIDOR DE NIVEL COMBUSTIVEL(BOIA DO TANQUE)	40	UNID	153,25	R\$ 6.130,00	BOSCH
21	BOMBA ÁGUA PARA-BRISA UNIV. 12V	40	UNID	36,50	R\$ 1.460,00	TSA
22	BOMBA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA 3BAR	20	UNID	177,10	R\$ 3.542,00	BOSCH
23	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX UNIVERSAL	40	UNID	192,25	R\$ 7.690,00	BOSCH
24	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DIESEL	15	UNID	238,48	R\$ 3.577,20	BOSCH
25	BORRACHA P/BOMBA DE ÁGUA	40	UNID	4,45	R\$ 178,00	DSC
26	BOTAO DE BUZINA C/ABRAC.UNIV.	50	UNID	17,70	R\$ 885,00	MARÍLIA
27	BOTAO DE BUZINA UNIV	40	UNID	14,45	R\$ 578,00	MARÍLIA
28	BOTAO DE PARTIDA UNIV	40	UNID	16,90	R\$ 676,00	MARÍLIA
29	BUZINA UNIV.12V	50	UNID	44,88	R\$ 2.244,00	MARÍLIA
30	BUZINA PALIO/UNO	40	UNID	49,49	R\$ 1.979,60	FIAM
31	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 16MM	50	MTS	29,45	R\$ 1.472,50	CONTACTSUL
32	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 25MM	25	MTS	42,80	R\$ 1.070,00	CONTACTSUL
33	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 35MM	40	MTS	52,90	R\$ 2.116,00	CONTACTSUL
34	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 50MM	30	MTS	66,06	R\$ 1.981,80	CONTACTSUL
35	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 70MM	50	MTS	97,65	R\$ 4.882,50	CONTACTSUL
36	CABO.EST.C/4 FIOS	30	MTS	8,45	R\$ 253,50	CONTACTSUL
37	CABO.EST.C/5 FIOS	40	MTS	9,60	R\$ 384,00	CONTACTSUL
38	CABO.EST.C/6 FIOS	50	MTS	10,95	R\$ 547,50	CONTACTSUL
39	CABO.EST.C/7 FIOS	40	MTS	12,10	R\$ 484,00	CONTACTSUL
40	CEBOLAO DE RADIADOR UNIVERSAL (77/82G)	15	UNID	49,46	R\$ 741,90	WAHLER
41	CENTRAL EMBUTIDA DE SIRENE 6 TONS C/MEGA	20	UNID	184,80	R\$ 3.696,00	KTRONICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	FONE					
42	CHAVE E MIOLO DE IGNIÇÃO	20	UNID	119,20	R\$ 2.384,00	FACOBAS
43	CHAVE SETA/LIMPADOR PARA BRISAS	20	UNID	292,00	R\$ 5.840,00	KOSTAL
44	CHICOTE P/BOMBA COMBUSTÍVEL	20	UNID	29,90	R\$ 598,00	RAINHA DA SETE
45	CHICOTE P/BICO COMBUSTÍVEL	20	UNID	11,25	R\$ 225,00	RAINHA DA SETE
46	CHICOTE P/BOBINA PALIO/STRADA 1.6	20	UNID	23,00	R\$ 460,00	RAINHA DA SETE
47	CHICOTE P/SENSOR DE BORBOLETA	20	UNID	31,50	R\$ 630,00	RAINHA DA SETE
48	CHICOTE P/LÂMPADA H4	20	UNID	8,90	R\$ 178,00	RAINHA DA SETE
49	CHICOTE P/LÂMPADA H7	20	UNID	9,50	R\$ 190,00	RAINHA DA SETE
50	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE RÉ PALIO/STRADA	20	UNID	10,00	R\$ 200,00	RAINHA DA SETE
51	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE RÉ GM/S10	20	UNID	22,50	R\$ 450,00	RAINHA DA SETE
52	CHICOTE P/ RADIADOR UNO/PALIO/STRADA/DOBLÔ	20	UNID	17,87	R\$ 357,40	RAINHA DA SETE
53	CHICOTE P/SENSOR MAP PALIO/STRADA/UNO	20	UNID	29,50	R\$ 590,00	RAINHA DA SETE
54	CHICOTE P/SONDA LAMBDA PALIO/STRADA/UNO	20	UNID	27,50	R\$ 550,00	RAINHA DA SETE
55	CHICOTE P/VENTOINHA PALIO/STRADA	20	UNID	19,10	R\$ 382,00	RAINHA DA SETE
56	CHICOTE P/SENSOR DE TEMPERATURA	20	UNID	8,60	R\$ 172,00	RAINHA DA SETE
57	CHICOTE P/LÂMPADA FAROL	20	UNID	14,00	R\$ 280,00	RAINHA DA SETE
58	CHICOTE P/SENSOR DE TEMPERATURA 12/24V	20	UNID	16,95	R\$ 339,00	RAINHA DA SETE
59	CHICOTE P/LANTERNA LATERAL VOLKS	20	UNID	23,90	R\$ 478,00	RAINHA DA SETE
60	CHICOTE P/LANTERNA TRASEIRA UNIVERSAL	20	UNID	14,65	R\$ 293,00	RAINHA DA SETE
61	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE FREIO 12/24V	20	UNID	22,00	R\$ 440,00	RAINHA DA SETE
62	CHICOTE P/ALTERNADOR 12V	20	UNID	17,45	R\$ 349,00	RAINHA DA SETE
63	CHIC.4VIAS P/RELE GRANDE	20	UNID	15,80	R\$ 316,00	RAINHA DA SETE
64	CINTA AIRBAG DO VOLANTE	30	UNID	101,30	R\$ 3.039,00	ELETRICWAY
65	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	50	UNID	184,00	R\$ 9.200,00	BOSCH
66	CONECTOR 2 VIAS	20	UNID	4,45	R\$ 89,00	RAINHA DA SETE
67	CONECTOR 4VIAS	20	UNID	7,95	R\$ 159,00	RAINHA DA SETE
68	CONECTOR 6VIAS	20	UNID	11,25	R\$ 225,00	RAINHA DA SETE
69	CONECTOR 8VIAS	20	UNID	12,50	R\$ 250,00	RAINHA DA SETE
70	ELETROVALVULA	20	UNID	78,00	R\$ 1.560,00	DS INDUSTRIA
71	ENGRENAGEM PLANTÁRIA MOTOR DE PARTIDA	40	UNID	203,94	R\$ 8.157,60	UNIFAP
72	ESTATOR DE ALTERNADOR	40	UNID	237,30	R\$ 9.492,00	ARIELO
73	FAROL DE MILHA REDONDO	20	UNID	48,58	R\$ 971,60	ORGUS
74	FAROL DE QUADRADO	20	UNID	56,33	R\$ 1.126,60	ORGUS
75	FAROL PRINCIPAL	20	UNID	194,00	R\$ 3.880,00	ORGUS
76	FIO 1.5MM	100	MTS	1,95	R\$ 195,00	DNI
77	FIO 2.5MM	100	MTS	3,10	R\$ 310,00	DNI
78	FIO 4.0MM	100	MTS	8,45	R\$ 845,00	DNI
79	FITA ISOLANTE 5M	50	UNID	4,05	R\$ 202,50	3M
80	FITA ISOLANTE 10M	50	UNID	7,45	R\$ 372,50	3M
81	FLANGE BOMBA DE COMBUSTIVEL	40	UNID	71,25	R\$ 2.850,00	TSA
82	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	40	UNID	267,20	R\$ 10.688,00	ARIELO
83	INTERRUPTOR DE FREIO	30	UNID	50,00	R\$ 1.500,00	RHO
84	INTERRUPTOR DE ÓLEO	30	UNID	103,40	R\$ 3.102,00	RHO
85	INTERRUPTOR DE RÉ	30	UNID	99,18	R\$ 2.975,40	RHO
86	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	30	UNID	89,45	R\$ 2.683,50	MTE
87	LÂMPADA PINGO DÁGUA 5W 12V	100	UNID	4,13	R\$ 413,00	OSRAM
88	LÂMPADA 69 12V	100	UNID	4,25	R\$ 425,00	OSRAM
89	LÂMPADA 67 12V	100	UNID	4,20	R\$ 420,00	OSRAM
90	LÂMPADA 1 POLO 12V	100	UNID	4,60	R\$ 460,00	OSRAM
91	LÂMPADA 2 POLO 12V	100	UNID	6,65	R\$ 665,00	OSRAM
92	LÂMPADA TORPEDO 10W 12V	100	UNID	6,75	R\$ 675,00	OSRAM
93	LÂMPADA TORPEDO 5W 12V	100	UNID	6,10	R\$ 610,00	OSRAM
94	LÂMPADA H11 12V	100	UNID	61,88	R\$ 6.188,00	OSRAM
95	LÂMPADA HB3 12V	100	UNID	56,80	R\$ 5.680,00	OSRAM
96	LÂMPADA HB4 12V	100	UNID	48,10	R\$ 4.810,00	OSRAM
97	LÂMPADA H3 12V	100	UNID	18,45	R\$ 1.845,00	OSRAM
98	LÂMPADA H4 12V	100	UNID	22,63	R\$ 2.263,00	OSRAM
99	LÂMPADA H7 12V	100	UNID	24,65	R\$ 2.465,00	OSRAM
100	LÂMPADA H1 12V	100	UNID	17,95	R\$ 1.795,00	OSRAM
101	LÂMPADA 1 POLO AMARELA	100	UNID	7,80	R\$ 780,00	OSRAM
102	LANTERNA TRASEIRA	40	UNID	72,75	R\$ 2.910,00	OSRAM
103	LUVA P/TERM.FEMEA UNIVERSAL	100	UNID	0,31	R\$ 31,00	RAINHA DA SETE

3

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

104	LUVA SVIAS P/RELES	100	UNID	2,53	R\$ 253,00	RAINHA DA SETE
105	LENTE GIROFLEX C/13 EFEITOS 120MM X 200MM	30	UNID	42,30	R\$ 1.269,00	GIROLEDS
106	GIROFLEX LED C/13 EFEITOS 120MM X 200MM 12V	20	UNID	214,18	R\$ 4.283,60	GIROLEDS
107	MODULO STROBO GIROFLEX EMBUTIDO 3 CANAIS	20	UNID	100,65	R\$ 2.013,00	GIROLEDS
108	MOTOR DE LIMPADOR	15	UNID	311,50	R\$ 4.672,50	BOSCH
109	MOTOR DE PARTIDA	5	UND	444,99	R\$ 2.224,95	BOSCH
110	PALHETA LIMPADOR 16MM	20	UNID	32,56	R\$ 651,20	BOSCH
111	PALHETA LIMPADOR 18MM	20	UNID	38,90	R\$ 778,00	BOSCH
112	PALHETA LIMPADOR 22MM	20	UNID	54,90	R\$ 1.098,00	BOSCH
113	PALHETA LIMPADOR 24MM	10	UNID	59,48	R\$ 594,80	BOSCH
114	PALHETA LIMPADOR 26MM	20	UNID	60,80	R\$ 1.216,00	BOSCH
115	POLIA DE ALTERNADOR ESTRIADA	20	UNID	194,50	R\$ 3.890,00	ZEN
116	POLIA DE ALTERNADOR UNIV	20	UNID	219,45	R\$ 4.389,00	ZEN
117	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	80	UNID	99,88	R\$ 7.990,40	UNIFAP
118	PORTA FUZ.LAMINA UNIV.FIO 1.5MM	50	UNID	5,10	R\$ 255,00	D PAULA
119	PORTA FUZ.LAMINA UNIV.FIO 4.0MM	50	UNID	9,45	R\$ 472,50	D PAULA
120	REGULADOR DE VOLTAGEM	40	UNID	143,50	R\$ 5.740,00	BOSCH
121	RELÉ AUXILIAR 40AH 4 SAÍDAS 12V	50	UNID	16,95	R\$ 847,50	DNI
122	RELÉ AUXILIAR 70AH 4 SAÍDAS 12 V	50	UNID	21,91	R\$ 1.095,50	DNI
123	RELÉ AUXILIAR MINI 12V	50	UNID	15,00	R\$ 750,00	DNI
124	RELÉ DUPLO DE FAROL	40	UNID	42,98	R\$ 1.719,20	DNI
125	RELÉ PISCA 4 SAÍDAS 12V	50	UNID	22,50	R\$ 1.125,00	DNI
126	RELÉ PISCA 3 SAÍDAS 12V	40	UNID	18,65	R\$ 746,00	DNI
127	REPARO DE SIRENE DE GIROFLEX	20	UNID	45,50	R\$ 910,00	GIROLEDS
128	ROLAMENTO ALTERNADOR 6201	10	UNID	22,20	R\$ 222,00	NSK
129	ROLAMENTO ALTERNADOR 6202	20	UNID	21,53	R\$ 430,60	NSK
130	ROLAMENTO ALTERNADOR 6003	20	UNID	23,45	R\$ 469,00	NSK
131	ROLAMENTO ALTERNADOR 6002	10	UNID	22,05	R\$ 220,50	NSK
132	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203	20	UNID	24,50	R\$ 490,00	NSK
133	ROLAMENTO ALTERNADOR 6303	30	UNID	30,58	R\$ 917,40	NSK
134	ROLAMENTO ALTERNADOR 6403	15	UNID	78,06	R\$ 1.170,90	NSK
135	SIRENE RE 12V	20	UNID	37,62	R\$ 752,40	DNI
136	TERMINAL BATERIA SAPINHO	50	UNID	8,74	R\$ 437,00	CRB
137	TERMINAL BATERIA SAPÃO	50	UNID	9,89	R\$ 494,50	CRB
138	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UNID	0,84	R\$ 84,00	RAINHA DA SETE
139	TERMINAL DE ARRUELA PEQUENO	100	UNID	0,63	R\$ 63,00	MARÍLIA
140	TERMINAL DE ARRUELA MÉDIO	100	UNID	0,88	R\$ 88,00	MARÍLIA
141	TERMINAL DE ARRUELA GRANDE	100	UNID	1,60	R\$ 160,00	MARÍLIA
142	TERMINAL COMPRESSÃO	100	UNID	7,40	R\$ 740,00	CONIMEL
TOTAL LOTE 1					R\$ 286.953,95	
(duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)						

LOTE 02 - UTILITÁRIOS LEVES						
Iveco Daily35S14 2018 Jimbei Topic L 2012 Fiat Ducato 2014 Renault Master 2019 Renault Master 2022 CHEVROLET S10 LS D54 2020 TOYOTA HILUX FLASH 2023						
Nº	ITEM	QUANT	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABRACADEIRA DE METAL P/BOMBA GAS.12/14M	20	UNID	3,25	R\$ 65,00	RAINHA DA SETE
2	ABRACADEIRA PLASTICA 15CM PRETA	50	UNID	0,33	R\$ 16,50	RAINHA DA SETE
3	ABRACADEIRA PLASTICA 20CM	50	UNID	0,60	R\$ 30,00	RAINHA DA SETE
4	ABRACADEIRA PLASTICA 40CM	50	UNID	1,40	R\$ 70,00	RAINHA DA SETE
5	ABRACADEIRA PLASTICA 40C PRETA (REFORÇADA)	50	UNID	1,80	R\$ 90,00	RAINHA DA SETE
6	ANEL AJUSTE ALTERNADOR	30	UNID	19,73	R\$ 591,90	BOSCH
7	ANEL AJUSTE ALT.ROL.6201	20	UNID	24,80	R\$ 496,00	BOSCH

4

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

8	ANEL AJUSTE ALT.ROL.6203	20	UNID	20,50	R\$	410,00	BOSCH
9	ANEL AJUSTE ALT.ROL.6303	20	UNID	24,85	R\$	497,00	BOSCH
10	ARRUELA FIBRA MOTOR PARTIDA	30	UNID	2,00	R\$	60,00	EDANTI
11	ARRUELA ACO MOTOR PARTIDA	30	UNID	2,10	R\$	63,00	GUILHERME BUSCH
12	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	15	UNID	161,50	R\$	2.422,50	ZM
13	BATERIA 72AH (START STOP)	50	UNID	725,00	R\$	36.250,00	MOURA
14	BATERIA 75AH	50	UNID	390,00	R\$	19.500,00	MOURA
15	BATERIA 95AH	10	UNID	452,50	R\$	4.525,00	MOURA
16	BARRA SINALIZADORA GIROFLEX	10	UNID	3500,00	R\$	35.000,00	GIROLEDS
17	IMPULSOR DE PARTIDA(BENDIX)	20	UNID	180,00	R\$	3.600,00	ZEN
18	BOBINA DE CAMPO DO ALTERNADOR	10	UNID	257,50	R\$	2.575,00	BOBINAUTO
19	MEDIDOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL(BOIA)	10	UNID	124,00	R\$	1.240,00	BOSCH
20	BOMBA ÁGUA PARA-BRISA UNIV. 12V	15	UNID	64,45	R\$	966,75	TSA
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	20	UNID	177,43	R\$	3.548,60	BOSCH
22	BORRACHA P/BOMBA DE ÁGUA PARABRISAS	20	UNID	5,60	R\$	112,00	DSC
23	BOTAO DE BUZINA C/ABRAC.UNIV.	20	UNID	17,70	R\$	354,00	MARILIA
24	BOTAO DE BUZINA UNIV	20	UNID	14,45	R\$	289,00	MARILIA
25	BOTAO DE PARTIDA UNIV	20	UNID	16,90	R\$	338,00	MARILIA
26	BUZINA UNIV.12V	20	UNID	49,49	R\$	989,80	FIAM
27	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 16MM	25	MT	29,45	R\$	736,25	CONTACTSUL
28	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 25MM	25	MT	42,85	R\$	1.071,25	CONTACTSUL
29	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 35MM	25	MT	52,90	R\$	1.322,50	CONTACTSUL
30	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 50MM	25	MT	66,06	R\$	1.651,50	CONTACTSUL
31	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 70MM	25	MT	97,65	R\$	2.441,25	CONTACTSUL
32	CABO.EST.C/4 FIOS	25	MT	9,13	R\$	228,25	CONTACTSUL
33	CABO.EST.C/5 FIOS	25	MT	9,60	R\$	240,00	CONTACTSUL
34	CABO.EST.C/6 FIOS	25	MT	10,95	R\$	273,75	CONTACTSUL
35	CABO.EST.C/7 FIOS	25	MT	12,10	R\$	302,50	CONTACTSUL
36	CEBOLAO DE RADIADOR UNIVERSAL (77/82G)	10	UNID	49,46	R\$	494,60	WALHER
37	CENTRAL EMBUTIDA DE SIRENE 6 TONS C/MEGA FONE	10	UNID	184,80	R\$	1.848,00	KTRONICA
38	MIOLO/CHAVE IGNIÇÃO	10	UNID	129,36	R\$	1.293,60	FACOBRA
39	CHAVE LIMPADOR	10	UNID	292,00	R\$	2.920,00	KOSTAL
40	CHAVE LUZ	15	UNID	197,90	R\$	2.968,50	KOSTAL
41	CHAVE SETA	10	UNID	367,85	R\$	3.678,50	KOSTAL
42	CHICOTE P/BOMBA COMBUSTÍVEL	10	UNID	29,90	R\$	299,00	RAINHA DA SETE
43	CHICOTE P/BICO COMBUSTÍVEL	10	UNID	11,25	R\$	112,50	RAINHA DA SETE
44	CHICOTE P/BOBINA PALIO/STRADA 1.6	10	UNID	23,00	R\$	230,00	RAINHA DA SETE
45	CHICOTE P/SENSOR DE BORBOLETA	10	UNID	31,50	R\$	315,00	RAINHA DA SETE
46	CHICOTE P/LÂMPADA H4	50	UNID	8,90	R\$	445,00	RAINHA DA SETE
47	CHICOTE P/LÂMPADA H7	50	UNID	9,50	R\$	475,00	RAINHA DA SETE
48	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE RÉ	15	UNID	22,50	R\$	337,50	RAINHA DA SETE
49	CHICOTE P/ VENTILADOR RADIADOR	10	UNID	19,45	R\$	194,50	RAINHA DA SETE
50	CHICOTE P/SENSOR MAP	15	UNID	29,50	R\$	442,50	RAINHA DA SETE
51	CHICOTE P/SONDA LAMBDA	20	UNID	27,50	R\$	550,00	RAINHA DA SETE
52	CHICOTE P/VENTOINHA	20	UNID	20,60	R\$	412,00	RAINHA DA SETE
53	CHICOTE P/SENSOR DE TEMPERATURA	15	UNID	13,15	R\$	197,25	RAINHA DA SETE
54	CHICOTE P/LÂMPADA FAROL	20	UNID	14,50	R\$	290,00	RAINHA DA SETE
55	CHICOTE P/SENSOR DE TEMPERATURA 12/24V	20	UNID	22,00	R\$	440,00	RAINHA DA SETE
56	CHICOTE P/LANTERNA LATERAL	30	UNID	16,60	R\$	498,00	RAINHA DA SETE
57	CHICOTE P/LANTERNA TRASEIRA UNIVERSAL	40	UNID	14,65	R\$	586,00	RAINHA DA SETE
58	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE FREIO 12/24V	30	UNID	22,00	R\$	660,00	RAINHA DA SETE
59	CHICOTE P/ALTERNADOR 12V	30	UNID	16,90	R\$	507,00	RAINHA DA SETE
60	CHIC.4VIAS P/RELE GRANDE	40	UNID	16,73	R\$	669,20	RAINHA DA SETE
61	CINTA AIRBAG DO VOLANTE	10	UNID	123,15	R\$	1.231,50	ELETRIC WAY
62	CI.RETIFICADOR DE VOLTAGEM	10	UNID	247,65	R\$	2.476,50	BOSCH
63	CONECTOR 2 VIAS	30	UNID	4,45	R\$	133,50	RAINHA DA SETE
64	CONECTOR 4VIAS	30	UNID	7,95	R\$	238,50	RAINHA DA SETE
65	CONECTOR 6VIAS	30	UNID	11,25	R\$	337,50	RAINHA DA SETE
66	CONECTOR 8VIAS	20	UNID	12,50	R\$	250,00	RAINHA DA SETE
67	CONEXÃO P/MARCADOR DE TEMPERATURA	20	UNID	28,00	R\$	560,00	WILLTEC
68	ENGRENAGEM PLANTÁRIA DO MOTOR DE PARTIDA	15	UNID	312,75	R\$	4.691,25	UNIFAP
69	ESTATOR DE ALTERNADOR	15	UNID	284,00	R\$	4.260,00	ARIELO
70	FAROL DE MILHA REDONDO	10	UNID	48,58	R\$	485,80	NINO

5

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

71	FAROL DE QUADRADO	10	UNID	56,33	R\$ 563,30	NINO
72	FAROL PRINCIPAL	10	UNID	234,34	R\$ 2.343,40	NINO
73	FIO 1.5MM	100	MT	1,95	R\$ 195,00	DNI
74	FIO 2.5MM	100	MT	3,10	R\$ 310,00	DNI
75	FIO 4.0MM	100	MT	8,45	R\$ 845,00	DNI
76	FITA ISOLANTE 5M	50	UNID	4,05	R\$ 202,50	3M
77	FITA ISOLANTE 10M	50	UNID	7,45	R\$ 372,50	3M
78	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	20	UNID	71,25	R\$ 1.425,00	TSA
79	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	15	UNID	262,75	R\$ 3.941,25	ARIELO
80	INTERRUPTOR DE FREIO	15	UNID	108,80	R\$ 1.632,00	3RHO
81	INTERRUPTOR DE ÓLEO DO MOTOR	15	UNID	103,40	R\$ 1.551,00	3RHO
82	INTERRUPTOR DE RÉ	15	UNID	107,43	R\$ 1.611,45	3RHO
83	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	15	UNID	110,30	R\$ 1.654,50	MTE
84	JOGO DE TRAVA (UNIVERSAL)	20	UNID	17,50	R\$ 350,00	GUILHERME BUSCH
85	LÂMPADA PINGO DÁGUA 5W 12V	50	UNID	4,58	R\$ 229,00	OSRAM
86	LÂMPADA 69 12V	50	UNID	4,25	R\$ 212,50	OSRAM
87	LÂMPADA 67 12V	50	UNID	4,20	R\$ 210,00	OSRAM
88	LÂMPADA 1 POLO 12V	50	UNID	4,60	R\$ 230,00	OSRAM
89	LÂMPADA 2 POLO 12V	50	UNID	6,65	R\$ 332,50	OSRAM
90	LÂMPADA TORPEDO 10W 12V	50	UNID	8,35	R\$ 417,50	OSRAM
91	LÂMPADA TORPEDO 5W 12V	50	UNID	7,75	R\$ 387,50	OSRAM
92	LÂMPADA H11 12V	50	UNID	61,88	R\$ 3.094,00	OSRAM
93	LÂMPADA HB3 12V	50	UNID	56,80	R\$ 2.840,00	OSRAM
94	LÂMPADA HB4 12V	50	UNID	48,10	R\$ 2.405,00	OSRAM
95	LÂMPADA H3 12V	50	UNID	18,45	R\$ 922,50	OSRAM
96	LÂMPADA H4 12V	50	UNID	22,63	R\$ 1.131,50	OSRAM
97	LÂMPADA H7 12V	50	UNID	24,65	R\$ 1.232,50	OSRAM
98	LÂMPADA H1 12V	50	UNID	17,95	R\$ 897,50	OSRAM
99	LÂMPADA 1 POLO AMARELA	50	UNID	7,80	R\$ 390,00	OSRAM
100	LÂMPADA PINGO DÁGUA 24V	50	UNID	4,80	R\$ 240,00	OSRAM
101	LÂMPADA TORPEDO 24V	50	UNID	9,38	R\$ 469,00	OSRAM
102	LÂMPADA 1 POLO AMARELA 24V	50	UNID	8,35	R\$ 417,50	OSRAM
103	LÂMPADA 1 POLO 24V	50	UNID	6,40	R\$ 320,00	OSRAM
104	LÂMPADA 2 POLO 24V	50	UNID	7,40	R\$ 370,00	OSRAM
105	LÂMPADA H3 24V	50	UNID	20,00	R\$ 1.000,00	OSRAM
106	LÂMPADA H1 24V	50	UNID	20,00	R\$ 1.000,00	OSRAM
107	LÂMPADA H4 24V	50	UNID	27,50	R\$ 1.375,00	OSRAM
108	LÂMPADA H7 24V	50	UNID	36,38	R\$ 1.819,00	OSRAM
109	LANTERNA TRASEIRA	20	UNID	72,75	R\$ 1.455,00	GF LANTERNAS
110	LUVA P/TERM.FEMEA UNIVERSAL	100	UNID	0,31	R\$ 31,00	RAINHA DA SETE
111	LUVA SVIAS P/RELES	100	UNID	2,53	R\$ 253,00	RAINHA DA SETE
112	LENTE GIROFLEX C/13 EFEITOS 120MM X 200MM	50	UNID	42,30	R\$ 2.115,00	GIROLEDS
113	GIROFLEX LED C/13 EFEITOS 120MM X 200MM 12V	20	UNID	214,18	R\$ 4.283,60	GIROLEDS
114	MODULO STROBO GIROFLEX EMBUTIDO 3 CANAIS	13	UNID	100,65	R\$ 1.308,45	GIROLEDS
115	MOTOR DE LIMPADOR	10	UNID	311,50	R\$ 3.115,00	KOSTAL
116	PALHETA LIMPADOR 16MM	10	UNID	32,56	R\$ 325,60	BOSCH
117	PALHETA LIMPADOR 18MM	10	UNID	38,90	R\$ 389,00	BOSCH
118	PALHETA LIMPADOR 22MM	10	UNID	54,90	R\$ 549,00	BOSCH
119	PALHETA LIMPADOR 24MM	10	UNID	59,48	R\$ 594,80	BOSCH
120	PALHETA LIMPADOR 26MM	5	UNID	60,80	R\$ 304,00	BOSCH
121	POLIA DE ALTERNADOR	10	UNID	219,45	R\$ 2.194,50	ZEN
122	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	40	UNID	99,88	R\$ 3.995,20	UNIFAP
123	PORTA FUZ.LAMINA UNIV.FIO 1.5MM	50	UNID	5,10	R\$ 255,00	D PAULA
124	PORTA FUZ.LAMINA UNIV.FIO 4.0MM	50	UNID	9,45	R\$ 472,50	D PAULA
125	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	20	UNID	164,61	R\$ 3.292,20	BOSCH
126	RELÉ AUXILIAR 40AH 4 SAÍDAS 12V	40	UNID	16,95	R\$ 678,00	DNI
127	RELÉ AUXILIAR 70AH 4 SAÍDAS 12 V	40	UNID	21,91	R\$ 876,40	DNI
128	RELÉ AUXILIAR MINI 12V	30	UNID	15,00	R\$ 450,00	DNI
129	RELÉ DUPLO DE FAROL	10	UNID	42,98	R\$ 429,80	DNI
130	RELÉ PISCA 4 SAÍDAS 12V	20	UNID	22,50	R\$ 450,00	DNI
131	RELÉ PISCA 3 SAÍDAS 12V	20	UNID	18,65	R\$ 373,00	DNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

132	RELÉ AUXILIAR 40AH 4 SAÍDAS 24V	10	UNID	20,00	R\$ 200,00	DNI
133	RELÉ AUXILIAR 40AH 4 SAÍDAS MINI 24V	15	UNID	22,00	R\$ 330,00	DNI
134	RELÉ AUXILIAR 40AH 5 SAÍDAS 24V	10	UNID	24,70	R\$ 247,00	DNI
135	RELÉ AUXILIAR 70AH 4 SAÍDAS 24V	10	UNID	26,25	R\$ 262,50	DNI
136	RELÉ PISCA 3T 24V	10	UNID	24,70	R\$ 247,00	DNI
137	RELÉ PISCA 4T 24V	10	UNID	25,25	R\$ 252,50	DNI
138	ROLAMENTO ALTERNADOR 6201	10	UNID	22,20	R\$ 222,00	NSK
139	ROLAMENTO ALTERNADOR 6202	10	UNID	21,53	R\$ 215,30	NSK
140	ROLAMENTO ALTERNADOR 6003	10	UNID	23,45	R\$ 234,50	NSK
141	ROLAMENTO ALTERNADOR 6002	10	UNID	22,05	R\$ 220,50	NSK
142	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203	10	UNID	24,50	R\$ 245,00	NSK
143	ROLAMENTO ALTERNADOR 6303	10	UNID	30,58	R\$ 305,80	NSK
144	ROLAMENTO ALTERNADOR 6403	5	UNID	78,04	R\$ 390,20	NSK
145	SIRENE RE 12V	10	UNID	37,62	R\$ 376,20	DNI
146	SIRENE 24V	10	UNID	48,08	R\$ 480,80	DNI
147	TERMINAL BATERIA SAPINHO	50	UNID	8,74	R\$ 437,00	CRB
148	TERMINAL BATERIA SAPÃO	50	UNID	9,89	R\$ 494,50	CRB
149	TERMINAL DE ENCAIXE	50	UNID	0,84	R\$ 42,00	RAINHA DA SETE
150	TERMINAL DE ARRUELA PEQUENO	50	UNID	0,63	R\$ 31,50	MARÍLIA
151	TERMINAL DE ARRUELA MÉDIO	50	UNID	0,85	R\$ 42,50	MARÍLIA
152	TERMINAL DE ARRUELA GRANDE	50	UNID	1,60	R\$ 80,00	MARÍLIA
153	TERMINAL COMPRESSÃO	50	UNID	7,40	R\$ 370,00	CONIMEL
TOTAL LOTE 2					R\$ 230.751,75	
(duzentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)						

LOTE 03 - UTILITARIO PESADO						
ONIBUS MARCOPOLLO / VW EOD 2012 ONIBUS CAIO/ MERCEDES OF 1519 R 2015 ONIBUS CAIO / VW 15.190 EOD 2018 ONIBUS CAIO /VW 15-190 EOD 2011 MICRO ONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V6 ESC 2008 MICRO ONIBUS VOLARE V8L 2009 MICRO ONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EM 2012 MICRO ONIBUS IVECO/NEOBUS CITYCLASS 70C17 2012 MICRO ONIBUS MASCHARELLO / IVECO BUS 10-190E 2024 MICRO ONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE ATTACK 9 DV9L R 2022 MICRO ONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE ATTACK8 V8L ON 2025 CAMINHÃO BAÚ VW CONSTELLATION 14.190 4X2 2022 CAÇAMBA VW CONSTELLATION 26.280 6x4 2018 CAÇAMBA Ford/F14000 1990 CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4 2013						
Nº	ITEM	QUANT	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA 15CM PRETA	50	UNID	0,33	R\$ 16,50	RAINHA DA SETE
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM	50	UNID	0,60	R\$ 30,00	RAINHA DA SETE
3	ABRAÇADEIRA PLASTICA 40CM	50	UNID	1,40	R\$ 70,00	RAINHA DA SETE
4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 40C PRETA (REFORÇADA)	50	UNID	1,80	R\$ 90,00	RAINHA DA SETE
5	ANEL AJUSTE ALTERNADOR	50	UNID	24,95	R\$ 1.247,50	BOSCH
6	ANEL AJUSTE ALT.ROL.6201	40	UNID	22,20	R\$ 888,00	GUILHERME BUSCH
7	ANEL AJUSTE ALT.ROL.6203	40	UNID	24,50	R\$ 980,00	GUILHERME BUSCH
8	ANEL AJUSTE ALT.ROL.6303	40	UNID	30,58	R\$ 1.223,20	BOSCH
9	ARRUELA FIBRA MOTOR PARTIDA.	50	UNID	2,00	R\$ 100,00	EDANTI
10	ARRUELA ACO MOTOR PARTIDA	50	UNID	2,10	R\$ 105,00	GUILHERME BUSCH
11	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	40	UNID	407,30	R\$ 16.292,00	ZM
12	BATERIA 100AH	20	UNID	500,50	R\$ 10.010,00	MOURA
13	BATERIA 150AH	20	UNID	590,00	R\$ 11.800,00	MOURA
14	IMPULSOR DE PARTIDA (BENDIX)	30	UNID	277,15	R\$ 8.314,50	ZEN
15	BICO LAVADOR DO PARA-BRISAS	40	UNID	23,06	R\$ 922,40	D PAULA
16	BOBINA DE CAMPO ALTERNADOR	40	UNID	304,22	R\$ 12.168,80	BOBINAUTO
17	MEDIDOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL(BOIA)	40	UNID	153,43	R\$ 6.137,20	BOSCH
18	BOMBA ÁGUA PARA-BRISA UNIV. 24V	40	UNID	44,80	R\$ 1.792,00	TSA

7

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

19	BORRACHA P/BOMBA DE ÁGUA PARABRISA	40	UNID	5,60	R\$	224,00	DSC
20	BOTAO DE BUZINA C/ABRAC.UNIV.	50	UNID	17,70	R\$	885,00	MARÍLIA
21	BOTAO DE BUZINA UNIV	50	UNID	14,45	R\$	722,50	MARÍLIA
22	BOTAO DE PARTIDA UNIV	50	UNID	16,90	R\$	845,00	MARÍLIA
23	BUZINA BI BI UNIV.24V	50	UNID	57,42	R\$	2.871,00	FIAM
24	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 16MM	50	MT	29,45	R\$	1.472,50	CONTACTSUL
25	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 25MM	50	MT	42,80	R\$	2.140,00	CONTACTSUL
26	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 35MM	50	MT	52,90	R\$	2.645,00	CONTACTSUL
27	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 50MM	50	MT	66,06	R\$	3.303,00	CONTACTSUL
28	CABO DE BATERIA UNIVERSAL 70MM	50	MT	97,65	R\$	4.882,50	CONTACTSUL
29	CABO.EST.C/4 FIOS	50	MT	8,45	R\$	422,50	CONTACTSUL
30	CABO.EST.C/5 FIOS	50	MT	9,60	R\$	480,00	CONTACTSUL
31	CABO.EST.C/6 FIOS	50	MT	10,95	R\$	547,50	CONTACTSUL
32	CABO.EST.C/7 FIOS	50	MT	12,10	R\$	605,00	CONTACTSUL
33	CHAVE GERAL CART.500AMP.	40	UNID	167,93	R\$	6.717,20	MARÍLIA
34	CHAVE GERAL UNIV.ONIBOS	20	UNID	87,60	R\$	1.752,00	MARÍLIA
35	CHAVE GERAL UNIV.P/CAMINHOS	10	UNID	140,15	R\$	1.401,50	MARÍLIA
36	CHAVE GERAL UNIV.S/SUP.CAMINHÕES	15	UNID	88,00	R\$	1.320,00	MARÍLIA
37	CHAVE IGNIÇÃO COMPLETA	30	UNID	121,00	R\$	3.630,00	MARÍLIA
38	CHAVE LIMPADOR CAM./ONIBUS	30	UNID	161,04	R\$	4.831,20	KOSTAL
39	CHAVE LIMPADOR	20	UNID	119,50	R\$	2.390,00	KOSTAL
40	CHAVE LUZ	30	UNID	230,00	R\$	6.900,00	KOSTAL
41	CHAVE P/ALERTA	40	UNID	85,48	R\$	3.419,20	KOSTAL
42	CHAVE SETA	30	UNID	333,65	R\$	10.009,50	KOSTAL
43	CHICOTE P/BICO COMBUSTÍVEL	30	UNID	16,80	R\$	504,00	RAINHA DA SETE
44	CHICOTE P/BOBINA	30	UNID	23,60	R\$	708,00	RAINHA DA SETE
45	CHICOTE P/SENSOR DE BORBOLETA	30	UNID	23,00	R\$	690,00	RAINHA DA SETE
46	CHICOTE P/LÂMPADA H4	30	UNID	8,35	R\$	250,50	RAINHA DA SETE
47	CHICOTE P/LÂMPADA H7	30	UNID	8,10	R\$	243,00	RAINHA DA SETE
48	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE RÉ	30	UNID	19,50	R\$	585,00	RAINHA DA SETE
49	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE RÉ ONIBUS	30	UNID	31,95	R\$	958,50	RAINHA DA SETE
50	CHICOTE P/ RADIADOR	30	UNID	20,00	R\$	600,00	RAINHA DA SETE
51	CHICOTE P/SENSOR MAP	30	UNID	27,60	R\$	828,00	RAINHA DA SETE
52	CHICOTE P/SONDA LAMBDA	30	UNID	22,10	R\$	663,00	RAINHA DA SETE
53	CHICOTE P/VENTOINHA	30	UNID	18,75	R\$	562,50	RAINHA DA SETE
54	CHICOTE P/BOMBA DE COMBUSTÍVEL	30	UNID	33,47	R\$	1.004,10	RAINHA DA SETE
55	CHICOTE P/SENSOR DE TEMPERATURA	30	UNID	11,25	R\$	337,50	RAINHA DA SETE
56	CHICOTE P/LAMPADA FAROL	30	UNID	9,10	R\$	273,00	RAINHA DA SETE
57	CHICOTE P/SENSOR DE TEMPERATURA 12/24V	30	UNID	16,93	R\$	507,90	RAINHA DA SETE
58	CHICOTE P/LANTERNA LATERAL VOLKS	30	UNID	13,00	R\$	390,00	RAINHA DA SETE
59	CHICOTE P/LANTERNA TRASEIRA UNIVERSAL	30	UNID	23,15	R\$	694,50	RAINHA DA SETE
60	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE FREIO 12/24V	30	UNID	22,00	R\$	660,00	RAINHA DA SETE
61	CHICOTE P/ALTERNADOR 24V	30	UNID	19,93	R\$	597,90	RAINHA DA SETE
62	CHIC.4VIAS P/RELE GRANDE	30	UNID	16,73	R\$	501,90	RAINHA DA SETE
63	CONJUNTO RETIFICADOR	20	UNID	222,25	R\$	4.445,00	BOSCH
64	CONECTOR 2 VIAS	20	UNID.	4,45	R\$	89,00	RAINHA DA SETE
65	CONECTOR 4VIAS	20	UNID.	7,95	R\$	159,00	RAINHA DA SETE
66	CONECTOR 6VIAS	20	UNID.	11,25	R\$	225,00	RAINHA DA SETE
67	CONECTOR 8VIAS	20	UNID.	12,50	R\$	250,00	RAINHA DA SETE
68	CONEXÃO P/MARCADOR DE TEMPERATURA	30	UNID	28,00	R\$	840,00	WILLTEC
69	CONTATO DE IGNIÇÃO C/ ADAPTADOR	20	UNID	87,50	R\$	1.750,00	FACOBRA
70	ESTATOR DE ALTERNADOR	20	UNID	296,80	R\$	5.936,00	ARIELO
71	FAROL DE MILHA REDONDO	30	UNID	70,19	R\$	2.105,70	NINO
72	FAROL DE QUADRADO	20	UNID	69,80	R\$	1.396,00	NINO
73	FAROL PRINCIPAL	20	UNID	248,93	R\$	4.978,60	NINO
74	FIO 1.5MM	400	MT	1,95	R\$	780,00	DNI
75	FIO 2.5MM	500	MT	3,10	R\$	1.550,00	DNI
76	FIO 4.0MM	400	MT	8,45	R\$	3.380,00	DNI
77	FITA ISOLANTE 5M	200	UNID	4,05	R\$	810,00	3M
78	FITA ISOLANTE 10M	100	UNID	7,45	R\$	745,00	3M
79	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	20	UNID	389,00	R\$	7.780,00	ARIELO
80	INTERRUPTOR DE FREIO	20	UNID	146,50	R\$	2.930,00	3RHO
81	INTERRUPTOR DE ÓLEO	20	UNID	119,83	R\$	2.396,60	3RHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

82	INTERRUPTOR DE RÉ	20	UNID	139,00	R\$ 2.780,00	3RHO
83	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	20	UNID	107,45	R\$ 2.149,00	MTE
84	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	10	UNID	361,65	R\$ 3.616,50	ARIELO
85	LÂMPADA PINGO DÁGUA 5W 12V	100	UNID	4,58	R\$ 458,00	OSRAM
86	LÂMPADA 69 12V	100	UNID	4,25	R\$ 425,00	OSRAM
87	LÂMPADA 67 12V	100	UNID	4,20	R\$ 420,00	OSRAM
88	LÂMPADA 1 POLO 12V	100	UNID	4,60	R\$ 460,00	OSRAM
89	LÂMPADA 2 POLO 12V	100	UNID	6,65	R\$ 665,00	OSRAM
90	LÂMPADA TORPEDO 10W 12V	100	UNID	8,35	R\$ 835,00	OSRAM
91	LÂMPADA TORPEDO 5W 12V	100	UNID	7,75	R\$ 775,00	OSRAM
92	LÂMPADA H3 12V	100	UNID	18,45	R\$ 1.845,00	OSRAM
93	LÂMPADA H4 12V	100	UNID	22,63	R\$ 2.263,00	OSRAM
94	LÂMPADA H7 12V	100	UNID	24,65	R\$ 2.465,00	OSRAM
95	LÂMPADA H1 12V	100	UNID	17,95	R\$ 1.795,00	OSRAM
96	LÂMPADA 1 POLO AMARELA	100	UNID	7,80	R\$ 780,00	OSRAM
97	LÂMPADA PINGO DÁGUA 24V	100	UNID	5,04	R\$ 504,00	OSRAM
98	LÂMPADA TORPEDO 24V	100	UNID	8,95	R\$ 895,00	OSRAM
99	LÂMPADA 1 POLO AMARELA 24V	100	UNID	8,30	R\$ 830,00	OSRAM
100	LÂMPADA 1 POLO 24V	100	UNID	6,50	R\$ 650,00	OSRAM
101	LÂMPADA 2 POLO 24V	100	UNID	7,84	R\$ 784,00	OSRAM
102	LÂMPADA H3 24V	100	UNID	20,00	R\$ 2.000,00	OSRAM
103	LÂMPADA H1 24V	100	UNID	20,25	R\$ 2.025,00	OSRAM
104	LÂMPADA H4 24V	100	UNID	27,50	R\$ 2.750,00	OSRAM
105	LÂMPADA H7 24V	100	UNID	36,38	R\$ 3.638,00	OSRAM
106	LANTERNA TRASEIRA	20	UNID	73,50	R\$ 1.470,00	GF LANTERNAS
107	LUVA P/TERM.FEMEA UNIVERSAL	50	UNID	0,31	R\$ 15,50	RAINHA DA SETE
108	LUVA SVIAS P/RELES	50	UNID	2,53	R\$ 126,50	RAINHA DA SETE
109	MOTOR DE LIMPADOR ONIBUS	20	UNID	425,50	R\$ 8.510,00	BOSCH
110	MOTOR DE PARTIDA	10	UNID	1388,22	R\$ 13.882,20	BOSCH
111	PALHETA LIMPADOR 16MM	30	UNID	32,56	R\$ 976,80	BOSCH
112	PALHETA LIMPADOR 18MM	30	UNID	38,90	R\$ 1.167,00	BOSCH
113	PALHETA LIMPADOR 22MM	30	UNID	54,90	R\$ 1.647,00	BOSCH
114	PALHETA LIMPADOR 24MM	30	UNID	59,48	R\$ 1.784,40	BOSCH
115	PALHETA LIMPADOR 26MM	30	UNID	60,80	R\$ 1.824,00	BOSCH
116	POLIA DE ALTERNADOR	20	UNID	243,00	R\$ 4.860,00	ZEN
117	PORTA ESCOVA	40	UNID	144,00	R\$ 5.760,00	UNIFAP
118	PORTA FUZ.LAMINA UNIV.FIO 1.5MM	80	UNID	5,10	R\$ 408,00	D PAULA
119	PORTA FUZ.LAMINA UNIV.FIO 4.0MM	80	UNID	9,45	R\$ 756,00	D PAULA
120	REGULADOR DE VOLTAGEM	35	UNID	258,35	R\$ 9.042,25	BOSCH
121	RELÉ AUXILIAR 40AH 4 SAÍDAS 12V	20	UNID	16,95	R\$ 339,00	DNI
122	RELÉ AUXILIAR 70AH 4 SAÍDAS 12 V	20	UNID	21,91	R\$ 438,20	DNI
123	RELÉ AUXILIAR MINI 12V	20	UNID	15,00	R\$ 300,00	DNI
124	RELÉ DUPLO DE FAROL	20	UNID	42,98	R\$ 859,60	DNI
125	RELÉ PISCA 4 SAÍDAS 12V	20	UNID	22,50	R\$ 450,00	DNI
126	RELÉ PISCA 3 SAÍDAS 12V	20	UNID	18,65	R\$ 373,00	DNI
127	RELÉ AUXILIAR 40AH 4 SAÍDAS 24V	20	UNID	20,00	R\$ 400,00	DNI
128	RELÉ AUXILIAR 40AH 4 SAÍDAS MINI 24V	20	UNID	22,00	R\$ 440,00	DNI
129	RELÉ AUXILIAR 40AH 5 SAÍDAS 24V	20	UNID	24,70	R\$ 494,00	DNI
130	RELÉ AUXILIAR 70AH 4 SAÍDAS 24V	20	UNID	26,25	R\$ 525,00	DNI
131	RELÉ PISCA 3T 24V	20	UNID	24,70	R\$ 494,00	DNI
132	RELÉ PISCA 4T 24V	20	UNID	25,25	R\$ 505,00	DNI
133	ROLAMENTO ALTERNADOR 6201	10	UNID	22,19	R\$ 221,90	NSK
134	ROLAMENTO ALTERNADOR 6202	20	UNID	21,53	R\$ 430,60	NSK
135	ROLAMENTO ALTERNADOR 6003	30	UNID	23,45	R\$ 703,50	NSK
136	ROLAMENTO ALTERNADOR 6002	20	UNID	22,05	R\$ 441,00	NSK
137	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203	25	UNID	24,50	R\$ 612,50	NSK
138	ROLAMENTO ALTERNADOR 6303	40	UNID	30,58	R\$ 1.223,20	NSK
139	ROLAMENTO ALTERNADOR 6403	30	UNID	78,06	R\$ 2.341,80	BOSCH
140	SIRENE RE 12V	20	UNID	37,62	R\$ 752,40	DNI
141	SIRENE 24V	20	UNID	48,09	R\$ 961,80	DNI
142	TERMINAL BATERIA SAPINHO	50	UNID	8,74	R\$ 437,00	CRB
143	TERMINAL BATERIA SAPÃO	50	UNID	9,89	R\$ 494,50	CRB
144	TERMINAL DE ENCAIXE	50	UNID	0,84	R\$ 42,00	RAINHA DA SETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

145	TERMINAL DE ARRUELA PEQUENO	50	UNID	0,63	R\$ 31,50	MARÍLIA
146	TERMINAL DE ARRUELA MÉDIO	50	UNID	0,85	R\$ 42,50	MARÍLIA
147	TERMINAL DE ARRUELA GRANDE	50	UNID	1,60	R\$ 80,00	MARÍLIA
148	TERMINAL COMPRESSÃO	50	UNID	7,40	R\$ 370,00	CONIMEL
TOTAL LOTE 3					R\$ 293.549,55	

(duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE 04 MAQUINAS PESADAS						
	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR MOTONIVELADORA LIUGONG 4160D PÁ CARREDEIRA VOLVO L60F PÁ CARREDEIRA MICHIGAN 55C PÁ CARREDEIRA XCMG LW300KV ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG X225BR RETROESCAVADEIRA JCB 3C RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1 RETROESCAVADEIRA LIUGONG CLG766A SOLIS YANMAR SOLIS 75 NEW HOLLAND TT4030 VALTRA 785 VALTRA 685					
Nº	ITEM	QUANT	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM	100	UNID	0,60	R\$ 60,00	RAINHA DA SETE
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA 40CM	100	UNID	1,40	R\$ 140,00	RAINHA DA SETE
3	ABRAÇADEIRA PLASTICA 40C PRETA (REFORÇADA)	100	UNID	1,80	R\$ 180,00	RAINHA DA SETE
4	ANEL AJUSTE DE ALTERNADOR	30	UNID	24,95	R\$ 748,50	GUILHERME BUSCH
5	ANEL AJUSTE ALT.ROL.6201	30	UNID	22,20	R\$ 666,00	GUILHERME BUSCH
6	ANEL AJUSTE ALT.ROL.6203	30	UNID	24,50	R\$ 735,00	BOSCH
7	ANEL AJUSTE ALT.ROL.6303	30	UNID	30,58	R\$ 917,40	BOSCH
8	ARRUELA FIBRA MOTOR PARTIDA.	30	UNID	2,00	R\$ 60,00	EDANTI
9	ARRUELA ACO MOTOR PARTIDA	30	UNID	2,10	R\$ 63,00	GUILHERME BUSCH
10	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	20	UNID	331,15	R\$ 6.623,00	ZM
11	BATERIA 100AH	18	UNID	500,50	R\$ 9.009,00	MOURA
12	BATERIA 150AH	10	UNID	590,00	R\$ 5.900,00	MOURA
13	IMPULSOR DE PARTIDA (BENDIX)	15	UNID	278,21	R\$ 4.173,15	ZEN
14	BICO LAVADOR DO PARA-BRISAS	20	UNID	24,45	R\$ 489,00	D PAULA
15	BOBINA DE CAMPO ALTERNADOR	15	UNID	302,45	R\$ 4.536,75	BOBINAUTO
16	MEDIDOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL(BOIA)	15	UNID	153,47	R\$ 2.302,05	BOSCH
17	BOMBA ÁGUA PARA-BRISA UNIV. 24V	20	UNID	44,80	R\$ 896,00	TSA
18	BORRACHA P/BOMBA DE ÁGUA PARABRISA	20	UNID	5,60	R\$ 112,00	DSC
19	BOTAO DE BUZINA C/ABRAC.UNIV.	20	UNID	17,70	R\$ 354,00	MARÍLIA
20	BOTAO DE BUZINA UNIV	20	UNID	14,45	R\$ 289,00	MARÍLIA
21	BOTAO DE PARTIDA UNIV REFORCADO	20	UNID	42,08	R\$ 841,60	MARÍLIA
22	BOTAO DE PARTIDA UNIV	20	UNID	16,90	R\$ 338,00	MARÍLIA
23	BUZINA BI BI UNIV.24V	30	UNID	57,42	R\$ 1.722,60	FIAM
24	CABO DE UNIVERSAL 16MM	50	MT	29,45	R\$ 1.472,50	CONTACTSUL
25	CABO DE UNIVERSAL 25MM	50	MT	42,80	R\$ 2.140,00	CONTACTSUL
26	CABO DE UNIVERSAL 35MM	50	MT	52,90	R\$ 2.645,00	CONTACTSUL
27	CABO DE UNIVERSAL 50MM	50	MT	66,06	R\$ 3.303,00	CONTACTSUL
28	CABO DE UNIVERSAL 70MM	50	MT	97,65	R\$ 4.882,50	CONTACTSUL
29	CABO.EST.C/4 FIOS	50	MT	8,45	R\$ 422,50	CONTACTSUL
30	CABO.EST.C/5 FIOS	50	MT	9,60	R\$ 480,00	CONTACTSUL
31	CABO.EST.C/6 FIOS	50	MT	10,95	R\$ 547,50	CONTACTSUL
32	CABO.EST.C/7 FIOS	50	MT	12,10	R\$ 605,00	CONTACTSUL
33	CHAVE GERAL CART.500AMP.	20	UNID	167,93	R\$ 3.358,60	MARÍLIA
34	CHAVE GERAL UNIV.ONIBOS	20	UNID	87,60	R\$ 1.752,00	MARÍLIA
35	CHAVE GERAL UNIV.P/CAMINHOS	20	UNID	140,15	R\$ 2.803,00	MARÍLIA
36	CHAVE GERAL UNIV.S/SUP.CAMINHOS	20	UNID	88,00	R\$ 1.760,00	MARÍLIA
37	CHAVE IGNIÇÃO COMPLETA	20	UNID	121,00	R\$ 2.420,00	MARÍLIA
38	CHAVE LIMPADOR CAM./ONIBUS	10	UNID	161,04	R\$ 1.610,40	KOSTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

39	CHAVE LIMPADOR	10	UNID	119,50	R\$ 1.195,00	KOSTAL
40	CHAVE LUZ	20	UNID	230,00	R\$ 4.600,00	KOSTAL
41	CHAVE P/ALERTA	20	UNID	85,48	R\$ 1.709,60	KOSTAL
42	CHAVE SETA	20	UNID	333,65	R\$ 6.673,00	KOSTAL
43	CHICOTE P/LÂMPADA H4	50	UNID	8,35	R\$ 417,50	RAINHA DA SETE
44	CHICOTE P/LÂMPADA H7	50	UNID	8,10	R\$ 405,00	RAINHA DA SETE
45	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE RÉ TRATOR	50	UNID	19,50	R\$ 975,00	RAINHA DA SETE
46	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE RÉ	50	UNID	31,95	R\$ 1.597,50	RAINHA DA SETE
47	CHICOTE P/ RADIADOR	50	UNID	20,00	R\$ 1.000,00	RAINHA DA SETE
48	CHICOTE P/SENSOR MAP	50	UNID	27,60	R\$ 1.380,00	RAINHA DA SETE
49	CHICOTE P/SONDA LAMBDA	50	UNID	22,10	R\$ 1.105,00	RAINHA DA SETE
50	CHICOTE P/VENTOINHA	50	UNID	18,75	R\$ 937,50	RAINHA DA SETE
51	CHICOTE P/BOMBA DE COMBUSTÍVEL	50	UNID	33,47	R\$ 1.673,50	RAINHA DA SETE
52	CHICOTE P/SENSOR DE TEMPERATURA	50	UNID	11,25	R\$ 562,50	RAINHA DA SETE
53	CHICOTE P/LÂMPADA FAROL	50	UNID	9,10	R\$ 455,00	RAINHA DA SETE
54	CHICOTE P/SENSOR DE TEMPERATURA 12/24V	50	UNID	16,93	R\$ 846,50	RAINHA DA SETE
55	CHICOTE P/LÂMPADA LATERAL VOLKS	50	UNID	13,00	R\$ 650,00	RAINHA DA SETE
56	CHICOTE P/LÂMPADA TRASEIRA UNIVERSAL	50	UNID	23,15	R\$ 1.157,50	RAINHA DA SETE
57	CHICOTE P/INTERRUPTOR DE FREIO 12/24V	50	UNID	22,00	R\$ 1.100,00	RAINHA DA SETE
58	CHICOTE 24V	50	UNID	19,93	R\$ 996,50	RAINHA DA SETE
59	CHIC.4VIAS P/RELE GRANDE	50	UNID	16,73	R\$ 836,50	RAINHA DA SETE
60	CONJUNTO RETIFICADOR	20	UNID	248,90	R\$ 4.978,00	BOSCH
61	CONECTOR 2 VIAS	20	UNID	4,45	R\$ 89,00	RAINHA DA SETE
62	CONECTOR 4VIAS	20	UNID	7,95	R\$ 159,00	RAINHA DA SETE
63	CONECTOR 6VIAS	20	UNID	11,25	R\$ 225,00	RAINHA DA SETE
64	CONECTOR 8VIAS	20	UNID	12,50	R\$ 250,00	RAINHA DA SETE
65	CONEXÃO P/MARCADOR DE TEMPERATURA	20	UNID	28,00	R\$ 560,00	WILLTEC
66	CONTATO DE IGNIÇÃO .C/ ADAPTADOR	15	UNID	87,50	R\$ 1.312,50	FACOBRA
67	ESTATOR DE ALTERNADOR	20	UNID	282,82	R\$ 5.656,40	ARIELO
68	FAROL DE MILHA REDONDO	20	UNID	70,19	R\$ 1.403,80	NINO
69	FAROL DE QUADRADO	20	UNID	69,80	R\$ 1.396,00	NINO
70	FAROL PRINCIPAL	20	UNID	254,15	R\$ 5.083,00	NINO
71	FIO 1.5MM	100	MT	1,95	R\$ 195,00	DNI
72	FIO 2.5MM	100	MT	3,10	R\$ 310,00	DNI
73	FIO 4.0MM	100	MT	8,45	R\$ 845,00	DNI
74	FITA ISOLANTE 5M	30	UNID	4,05	R\$ 121,50	3M
75	FITA ISOLANTE 10M	30	UNID	5,60	R\$ 168,00	3M
76	INDUZIDO PARTIDA	20	UNID	347,43	R\$ 6.948,60	ARIELO
77	INTERRUPTOR DE FREIO	20	UNID	127,95	R\$ 2.559,00	3RHO
78	INTERRUPTOR DE ÓLEO	20	UNID	134,13	R\$ 2.682,60	3RHO
79	INTERRUPTOR DE RÉ	20	UNID	138,93	R\$ 2.778,60	3RHO
80	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	20	UNID	110,62	R\$ 2.212,40	MTE
81	INDUZIDO PARTIDA	15	UNID	311,82	R\$ 4.677,30	ARIELO
82	LÂMPADA PINGO DÁGUA 5W 12V	100	UNID	4,58	R\$ 458,00	OSRAM
83	LÂMPADA 69 12V	100	UNID	4,25	R\$ 425,00	OSRAM
84	LÂMPADA 67 12V	100	UNID	4,20	R\$ 420,00	OSRAM
85	LÂMPADA 1 POLO 12V	100	UNID	4,60	R\$ 460,00	OSRAM
86	LÂMPADA 2 POLO 12V	100	UNID	6,65	R\$ 665,00	OSRAM
87	LÂMPADA 12V	100	UNID	8,35	R\$ 835,00	OSRAM
88	LÂMPADA TORPEDO 5W 12V	100	UNID	7,75	R\$ 775,00	OSRAM
89	LÂMPADA H3 12V	100	UNID	18,45	R\$ 1.845,00	OSRAM
90	LÂMPADA H4 12V	100	UNID	22,63	R\$ 2.263,00	OSRAM
91	LÂMPADA H7 12V	100	UNID	24,65	R\$ 2.465,00	OSRAM
92	LÂMPADA H1 12V	100	UNID	17,95	R\$ 1.795,00	OSRAM
93	LÂMPADA 1 POLO AMARELA	100	UNID	7,80	R\$ 780,00	OSRAM
94	LÂMPADA PINGO DÁGUA 24V	100	UNID	4,80	R\$ 480,00	OSRAM
95	LÂMPADA TORPEDO 24V	100	UNID	9,38	R\$ 938,00	OSRAM
96	LÂMPADA 1 POLO AMARELA 24V	100	UNID	8,35	R\$ 835,00	OSRAM
97	LÂMPADA 1 POLO 24V	100	UNID	6,40	R\$ 640,00	OSRAM
98	LÂMPADA 2 POLO 24V	100	UNID	7,40	R\$ 740,00	OSRAM
99	LÂMPADA H3 24V	100	UNID	20,00	R\$ 2.000,00	OSRAM
100	LÂMPADA H1 24V	100	UNID	20,00	R\$ 2.000,00	OSRAM
101	LÂMPADA H4 24V	100	UNID	27,50	R\$ 2.750,00	OSRAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

102	LÂMPADA H7 24V	100	UNID	36,38	R\$ 3.638,00	OSRAM
103	LANTERNA TRASEIRA	20	UNID	73,50	R\$ 1.470,00	GF LANTERNAS
104	LUVA P/TERM.FEMEA UNIVERSAL	50	UNID	0,31	R\$ 15,50	RAINHA DA SETE
105	LUVA SVIAS P/RELES	50	UNID	2,53	R\$ 126,50	RAINHA DA SETE
106	MOTOR DE LIMPADOR	10	UNID	394,45	R\$ 3.944,50	KOSTAL
107	MOTOR DE PARTIDA	10	UNID	1777,00	R\$ 17.770,00	KOSTAL
108	PALHETA LIMPADOR 16MM	10	UNID	32,56	R\$ 325,60	BOSCH
109	PALHETA LIMPADOR 18MM	10	UNID	38,90	R\$ 389,00	BOSCH
110	PALHETA LIMPADOR 22MM	10	UNID	54,90	R\$ 549,00	BOSCH
111	PALHETA LIMPADOR 24MM	10	UNID	59,48	R\$ 594,80	BOSCH
112	PALHETA LIMPADOR 26MM	10	UNID	60,80	R\$ 608,00	BOSCH
113	POUA DE ALTERNADOR	10	UNID	149,33	R\$ 1.493,30	ZEN
114	PORTA ESCOVA	20	UNID	101,65	R\$ 2.033,00	UNIFAP
115	PORTA FUZ.LAMINA UNIV.FIO 1.5MM	30	UNID	5,10	R\$ 153,00	D PAULA
116	PORTA FUZ.LAMINA UNIV.FIO 4.0MM	30	UNID	9,45	R\$ 283,50	D PAULA
117	REGULADOR DE VOLTAGEM	18	UNID	148,56	R\$ 2.674,08	BOSCH
118	RELÉ AUXILIAR 40AH 4 SAÍDAS 12V	30	UNID	16,95	R\$ 508,50	DNI
119	RELÉ AUXILIAR 70AH 4 SAÍDAS 12 V	30	UNID	21,91	R\$ 657,30	DNI
120	RELÉ AUXILIAR MINI 12V	30	UNID	15,00	R\$ 450,00	DNI
121	RELÉ DUPLO DE FAROL	30	UNID	42,98	R\$ 1.289,40	DNI
122	RELÉ PISCA 4 SAÍDAS 12V	30	UNID	22,50	R\$ 675,00	DNI
123	RELÉ PISCA 3 SAÍDAS 12V	30	UNID	18,65	R\$ 559,50	DNI
124	RELÉ AUXILIAR 40AH 4 SAÍDAS 24V	30	UNID	20,00	R\$ 600,00	DNI
125	RELÉ AUXILIAR 40AH 4 SAÍDAS MINI 24V	30	UNID	22,00	R\$ 660,00	DNI
126	RELÉ AUXILIAR 40AH 5 SAÍDAS 24V	30	UNID	24,70	R\$ 741,00	DNI
127	RELÉ AUXILIAR 70AH 4 SAÍDAS 24V	30	UNID	26,25	R\$ 787,50	DNI
128	RELÉ PISCA 3T 24V	30	UNID	24,70	R\$ 741,00	DNI
129	RELÉ PISCA 4T 24V	30	UNID	25,25	R\$ 757,50	DNI
130	ROLAMENTO ALTERNADOR 6201	20	UNID	22,20	R\$ 444,00	NSK
131	ROLAMENTO ALTERNADOR 6202	20	UNID	21,53	R\$ 430,60	NSK
132	ROLAMENTO ALTERNADOR 6003	20	UNID	23,45	R\$ 469,00	NSK
133	ROLAMENTO ALTERNADOR 6002	20	UNID	22,05	R\$ 441,00	NSK
134	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203	20	UNID	24,50	R\$ 490,00	NSK
135	ROLAMENTO ALTERNADOR 6303	20	UNID	30,58	R\$ 611,60	NSK
136	ROLAMENTO ALTERNADOR 6403	20	UNID	78,06	R\$ 1.561,20	BOSCH
137	SIRENE RE 12V	10	UNID	37,62	R\$ 376,20	DNI
138	SIRENE 24V	10	UNID	48,09	R\$ 480,90	DNI
139	TERMINAL BATERIA SAPINHO	50	UNID	8,74	R\$ 437,00	CRB
140	TERMINAL BATERIA SAPÃO	50	UNID	9,89	R\$ 494,50	CRB
141	TERMINAL DE ENCAIXE	50	UNID	0,84	R\$ 42,00	RAINHA DA SETE
142	TERMINAL DE ARRUELA PEQUENO	50	UNID	0,62	R\$ 31,00	MARÍLIA
143	TERMINAL DE ARRUELA MÉDIO	50	UNID	0,85	R\$ 42,50	MARÍLIA
144	TERMINAL DE ARRUELA GRANDE	50	UNID	1,60	R\$ 80,00	MARÍLIA
145	TERMINAL COMPRESSÃO	50	UNID	7,40	R\$ 370,00	CONIMEL
TOTAL LOTE 4					R\$ 221.106,83	

(duzentos e vinte e um mil e cento e seis reais e oitenta e três centavos)

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à

12

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000- Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000- Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 – Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2045-MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2045-MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19

16

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2016-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2016-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2016-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 13 de novembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**

**GRASIELLE S TRABUCO OLIVEIRA LTDA, CNPJ
28.204.293/0001-48
REPRESENTANTE LEGAL
GRASIELLE SILVA TRABUCO OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

18

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

1:

2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 103/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2025, Processo Administrativo 320/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.112.177/0001-08**, situada na R Professor Edgar Rios Número 120, Galpao10, Cep 42.722-000, Bairro/Distrito Caji, Lauro De Freitas, Ba., neste ato representada pelo Sr. IAGO DOS SANTOS NUNES, portador RG n. 12105245-11 emitida por SSP/BA e CPF n. 056.591.315-81, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 058/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	marca
LOTE 14 EDUCAÇÃO						

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

1	TOALHA DE BANHO INFANTIL tecido felpudo infantil confeccionado em 100% algodão, dimensões:0,80 X 1,40m nas cores: branca, amarela, verde ou a escolha da solicitante, com a logo a definir.	3000,0	Und.	R\$ 33,920	R\$ 101.700,00	Camesa
2	TOALHA DE ROSTO - material: mínimo 90% algodão. Dimensões 0,50 X 0,80m Cores e logo a definir pela solicitante	800,0	Und.	R\$ 11,63	R\$9.304,00	Camesa
3	TOALHA DE MÃO - material : 100% algodão, atalhada, Dimensões:0,30X0,50m (+ ou - 5% variação). Cores e logo a definir	200,0	Und.	R\$ 9,96	R\$1.992,00	Camesa
TOTAL DO LOTE 14 EDUCAÇÃO					R\$112.996,000	

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550
- Transferência do Salário-Educação

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL /
33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo /
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário- Educação

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU /

33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA

4

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU /
33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU /
33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG.
BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita /
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004- MANUTENÇÃO DA
SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO INFANTIL / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 - Transferência do Salário-
Educação

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2014-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1550 -
Transferência do Salário-Educação

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-
MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS / 2078- MANUTENÇÃO DA SEC.
DE COMUNIC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / 33903000 - Material de
Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de
Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000
- Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
/ 2039- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO /
33903000 - Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
/ 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
/ 2098- MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO /
33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 -
Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de
Consumo / 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de

6

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 12 de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CNPJ nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
CPF sob nº. 473.129.985-34
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.112.177/0001-08
IAGO DOS SANTOS NUNES
CPF n. 056.591.315-81
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO DE VALOR

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 438/2025

PROCESSO ADM. N.º 081/2025, CREDENCIAMENTO N.º 015/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80

CONTRATADO: JOÃO PAULO PASTOR DA SILVA 09029157542, CNPJ n.º 47.261.051/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, com condutor habilitado, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

OBJETO DO ADITIDAMENTO: Fica aditivado o valor do contrato em 18% correspondente a R\$ 6.898,32 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) passando o contrato de R\$ 34.491,60 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para o valor de R\$ 41.389,92 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Conceição do Coité, Bahia, 10 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO DE VALOR

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 444/2025

PROCESSO ADM. n.º 081/2025, CREDENCIAMENTO n.º 015/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80

CONTRATADO: MAURÍCIO MANIERE CUNHA RIBEIRO 06332563583, inscrita no CNPJ n.º 30.584.703/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, com condutor habilitado, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

OBJETO DO ADITIVAMENTO : Fica aditivado o valor do contrato em 15% correspondente a R\$ 8.176,08 (oito mil cento e setenta e seis reais e oito centavos) passando o contrato R\$ 54.507,20 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 62.683,28 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Conceição do Coité, Bahia, 10 de novembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 484/2025

PROCESSO ADM. N.º 081/2025, CREDENCIAMENTO N.º 015/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80

CONTRATADO: UMBELINO OLIVEIRA SILVA 14750368504, inscrita no CNPJ n.º 42.145.113/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, com condutor habilitado, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

OBJETO DO ADITIDAMENTO: Fica aditivado o valor do contrato em 18% correspondente a R\$ 9.148,23 (nove mil cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), passando o contrato de R\$ 50.823,52 (cinquenta mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), para o valor de R\$ 59.971,75 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Conceição do Coité, Bahia, 10 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 879/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2025 E PROCESSO ADM. N.º. 187/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57

CONTRATADO: LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA CNPJ n.º 13.023.030/0001-65

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de fogos de artifícios para shows pirotécnicos nos eventos comemorativos institucionais e culturais do Município de Conceição do Coité-BA.

OBJETO DO ADITIDAMENTO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 4 de novembro de 2025 até 31 de janeiro de 2026. Fica aditivado o valor do contrato em R\$ 23.769,45 (vinte e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) passando o contrato de R\$ 95.192,40 (noventa e cinco mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), para o valor de R\$ 118.951,86 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Conceição do Coité, Bahia, 4 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

REF. CONTRATO N.º 572/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ/MF SOB O N.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: P.M. DOS SANTOS JUNIOR LTDA., CNPJ/MF SOB O N.º 48.531.533/0001-26

DÁ INTENÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO SOB O Nº 572/2025 INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ/MF SOB O N.º 13.843.842/0001-57 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.734.182.0001-40 E A EMPRESA: P.M. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/MF SOB O N.º 48.531.533/0001-26, SITUADA NA RUA LUIZ GOMES BURACUIRA, N.º 389, CENTRO, CANSANÇÃO-BA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. PEDRO MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, PORTADOR DO CPF N.º 045.282.165-74, CUJO OBJETO CONTRATUAL É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. A RESCISÃO DO CONTRATO SUPRACITADO, SE DÁ COM AMPARO LEGAL NO ART. 104, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 139 DA MESMA LEI, POR SE TRATAR DE UM CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, NECESSÁRIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A EMPRESA CONTRATADA NÃO REALIZOU A ENTREGA DOS MATERIAIS REQUISITADOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, PORTANTO O MUNICÍPIO OPTA PELA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO N.º 988/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2025

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços com dosímetros individuais e mensais para atender o pessoal técnico do Setor de Radiologia do município de Conceição do Coité-BA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.734.182.0001-40

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S, CNPJ N.º: 87.389.086/0001-74

OBJETO DO ADITIVAMENTO: Fica aditivado o prazo do contrato de 4 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Conceição do Coité-BA, 12 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO
I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO ADITADO N.º 15/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80

LOCADOR: Sr. DANIEL JHONATAN TELES DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 004.897.675-08

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua João Guilhermino de Oliveira, Quadra 01, Bairro da Jaqueira, na cidade de Conceição do Coité-BA para o funcionamento do DEPÓSITO (anexo III) DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato, por 12 meses, ou seja, de 9 de janeiro de 2026 até 9 de janeiro de 2027. Fica aditivado o valor em R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Conceição do Coité-BA 18 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO ADITADO N.º 35/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80

LOCADOR: JAILSON BRITO DOS SANTOS, CPF N.º 487.213.285-87

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Nunes Gordiano, 301, Carijé para funcionamento do NAP - NÚCLEO DE APOIO PSICOEMOCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato, por 12 meses, ou seja, de 14 de janeiro de 2026 até 14 de janeiro de 2027. Fica aditivado o valor em R\$ 36.000,00 (TINTA E SEIS MIL REAIS) SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Conceição do Coité-BA, 13 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO
I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO ADITADO N.º 44/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80

LOCADOR: Sr. WILSON MOTA JUNQUEIRA, CPF N.º 008.339.035-94, residente e domiciliado na Avenida Tomé Ferreira Simões, n.º 108, Distrito de Bandiaçu, Conceição do Coité-Ba.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Tomé Ferreira Simões, n.º 108, antiga saída para Serrinha, Distrito de Bandiaçu, Conceição do Coité-BA, para o funcionamento de SALAS ANEXAS PARA A ESCOLA ARLINDO JOSE DE LIMA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato, por 12 meses, ou seja, de 14 de janeiro de 2026 até 2025 até 14 de janeiro de 2027. Fica aditivado o valor em R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Conceição do Coité-BA, 14 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO
I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO ADITADO N.º 37/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO, N.º 024/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob n.º 13.843.842/0001-57

LOCADOR: Sr. ANTÔNIO DIOGO LOPES DA SILVA, CPF sob n.º 035.372.785-78

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Bento Eloy, n.º 38, Bairro Olhos D'Água, Conceição do Coité-BA para o funcionamento da CASA DAS BORDADEIRAS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato, por 12 meses, ou seja, de 14 de janeiro de 2026 até 14 de janeiro de 2027. Fica aditivado o valor em R\$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

Conceição do Coité-BA, 12 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO ADITADO N.º 36/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob n.º 13.843.842/0001

LOCADOR: JOSÉ OLIVEIRA LOPES, CPF sob n.º 145.501.565-20

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado a Rua do Coité, n.º 21, Distrito de Bandiaçu, Conceição do Coité-BA, para funcionamento como depósito e atender as necessidades da administração pública municipal no Distrito de Bandiaçu.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato, por 12 meses, ou seja, de 14 de janeiro de 2026 até 14 de janeiro de 2027. Fica aditivado o valor em R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Conceição do Coité-BA, 14 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO ADITADO N.º 50/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob n.º 13.843.842/0001-57

LOCADOR: VALDEMY CUNHA CARNEIRO, CPF sob n.º 413.167.705-91

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel na Rua Gregório Amâncio, n.º 119G, Centro, para o funcionamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato, por 12 meses, ou seja, de 14 de janeiro de 2026 até 14 de janeiro de 2027. Fica aditivado o valor em R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.650,00 (MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Conceição do Coité-BA, 12 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1140/2025.

CREDENCIAMENTO N.º 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 247/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80.

CREDENCIADO: Empresa 14.145.573. JOSEVALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, CNPJ n.º 14.145.573/0001-18; Tv. Florentino Pinto, n.º 29, Loja B, CEP: 48.730-000, Bairro Centro, Conceição do Coité-Ba.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (REISADOS E SAMBADORES) PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS QUE ATENDAM O CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, NO SENTIDO DE VALORIZAR O ARTISTA E INCENTIVAR NOVOS TALENTOS, SENDO ESTIPULADOS OS VALORES QUE SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1142/2025.

CREDENCIAMENTO N.º 028 /2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 247/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80.

CREDENCIADO: Empresa ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ n.º 18.264.604/0001-00; Rua Isidro Bispo, N.º 16, CEP: 48.730-000, Bairro Barreiros, Conceição Do Coité-Ba.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (REISADOS E SAMBADORES) PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS QUE ATENDAM O CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, NO SENTIDO DE VALORIZAR O ARTISTA E INCENTIVAR NOVOS TALENTOS, SENDO ESTIPULADOS OS VALORES QUE SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 1143/2025.

CREDENCIAMENTO N.º 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 247/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80.

CREDENCIADO: Empresa MARIANA DE MATOS NASCIMENTO, CNPJ n.º 29.863.794/0001-07; Rua Sergio Ramos Guimarães, n.º 18, Vila Real, Conceição do Coité-BA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (REISADOS E SAMBADORES) PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS QUE ATENDAM O CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, NO SENTIDO DE VALORIZAR O ARTISTA E INCENTIVAR NOVOS TALENTOS, SENDO ESTIPULADOS OS VALORES QUE SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 1139/2025.

CREDENCIAMENTO n.º 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 247/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80.

CREDENCIADO: Empresa 29.987.119 FERNANDA DOS SANTOS SILVA, CNPJ n.º 29.987.119/0001-81; AV. PADRE MADUREIRA, n.º 345, CEP 48.730-000, BAIRRO MADUREIRA, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (REISADOS E SAMBADORES) PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS QUE ATENDAM O CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, NO SENTIDO DE VALORIZAR O ARTISTA E INCENTIVAR NOVOS TALENTOS, SENDO ESTIPULADOS OS VALORES QUE SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1144/2025.

CREDENCIAMENTO N.º 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 247/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80.

CREDENCIADO: Empresa FP PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 44.517.573/0001-62; Lot. Caixa D'. Água, n.º 16, CEP: 48730-000, Salgadália, Conceição do Coité-Ba.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (REISADOS E SAMBADORES) PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS QUE ATENDAM O CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, NO SENTIDO DE VALORIZAR O ARTISTA E INCENTIVAR NOVOS TALENTOS, SENDO ESTIPULADOS OS VALORES QUE SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1141/2025.

CREDENCIAMENTO N.º 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 247/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80.

CREDENCIADO: Empresa DIOGENES DE LIMA SENA 02268262529, CNPJ n.º 47.487.016/0001-34; Rua Antonio Laudelino de Oliveira, n.º 124, Bairro do Cruzeiro, CEP: 48730-000, Conceição do Coité-Ba.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (REISADOS E SAMBADORES) PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS QUE ATENDAM O CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, NO SENTIDO DE VALORIZAR O ARTISTA E INCENTIVAR NOVOS TALENTOS, SENDO ESTIPULADOS OS VALORES QUE SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 1152/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 355/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: Empresa JR SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 54.279.029/0001-83; Praça Ulisses Guimarães, n.º 71, Centro, Santaluz-BA, CEP 48.880-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEDESTAIS EM INOX COMO DEMARCADORES DE ACESSO E DE FILAS, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL LUZ DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 198.698,94 (cento e noventa e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.131/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 147/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 361/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: ANTÔNIO AMILTON DE LIMA, CPF sob n.º 280.501.265-87.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Calixto da Cunha, n.º 518, para hospedagem de equipe de veículo recreativo natalino que se apresentara durante o período “Natal Luz”. (Setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes).

VALOR: R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DA CONTRATAÇÃO: 3 DE NOVEMBRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.132/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 139/2025, CREDENCIAMENTO N.º 023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: SOMA SAÚDE E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ n.º
62.955.100/0001-29.

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos COMPLEMENTAR, para atender as necessidades do Cerest, Central de Marcação e Regulação e Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité, Bahia, tendo como referência, valores da Resolução CMS 003/2025.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 31 e dezembro de 2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 3 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 353/2024, CREDENCIAMENTO N.º 027/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: SOMA SAÚDE E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ n.º

62.955.100/0001-29.

OBJETO: Contratação através de credenciamento para serviços médicos, para atender as necessidades da UMI - Unidade Materno Infantil, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Atenção Básica, EMAD - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa), CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e demais Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité, Bahia, tendo como referência, valores da Resolução CMS 20/2024.

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31 e dezembro de 2025.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 3 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.134/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 148/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 364/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80

CONTRATADO: ERNESTO M LOPES MARCENARIA, CNPJ N.º 23.216.723/0001-28

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação do Grupo Cavaleiros Troianos para realização de apresentações artísticas do gênero teatro musical, com os espetáculos “Clássicos: O Fantástico Mundo dos Sonhos” e “Matinês”, a serem realizados durante as festividades do Natal Luz Coité 2025.

Valor: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), REFERENTE A 44 APRESENTAÇÕES DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ COITÉ 2025.

Vigência: 03 meses

Data da contratação: 3 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob n.º
13.843.842/0001-57

CONTRATADO: GRÁFICA COITÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.213.474/0001-
31

OBJETO: prestação de serviços para confecção e impressão de materiais de gráficos, para
atender as necessidades Secretaria de Finanças deste município.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Data da contratação: 3 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.136/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º
10.731.996/0001-69.

OBJETO: aquisição parcelada de medicamentos complementares para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição do Coité, de acordo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 11.091,90 (onze mil e noventa e um reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Data da contratação: 5 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.137/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 092/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80

CONTRATADO: BLOOM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 54.302.707/0001-81

OBJETO: prestação de serviços de vistoria veicular para garantir a segurança e a qualidade dos veículos utilizados no transporte escolar. A empresa contratada será responsável por realizar inspeções regulares, emitir laudos técnicos, e assegurar que os veículos atendam aos padrões estabelecidos pelas normas vigentes.

Valor: R\$ 62.120,00 (sessenta e dois mil cento e vinte reais)

Vigência: 12 MESES, tendo início na data de 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Data da contratação: 5 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.138/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 093/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 360/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80

CONTRATADO: PLEXUS UX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 40.984.256/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA, INCLUINDO CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, ABRANGENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ COITÉ 2025.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2026, TENDO INÍCIO NA DATA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 5 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.145/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024 E PROCESSO ADM. N.º 344/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob n.º
13.843.842/0001-57

CONTRATADO: empresa JFY COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 26.399.657/0001-67

OBJETO: aquisição parcelada de gás (GLP) e vasilhame para atender as necessidades das
diversas secretarias municipais de Conceição do Coité - BA

VIGÊNCIA: até 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.128,68 (quarenta e sete mil cento e vinte e oito reais
e sessenta e oito centavos).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE NOVEMBRO de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.146/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 E PROCESSO ADM. N.º 067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ sob n.º
13.843.842/0001-57

CONTRATADO: Empresa DÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º 13.721.964/0001-70

OBJETO: aquisição de material de construção, EPI e permanentes, destinado a atender as
necessidades das diversas secretarias.

VIGÊNCIA: até 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 76.189,29 (setenta e seis mil cento e oitenta e nove reais
e vinte e nove centavos).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE NOVEMBRO de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.147/2025

Pregão Eletrônico n.º 049/2024, Processo Adm. n.º 343/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob n.º
13.843.842/0001-57

CONTRATADO: SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA, CNPJ: 13.037.725/0001-04

OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das
diversas secretarias, para o exercício de 2025, conforme especificações constantes no Edital e
seus anexos.

VIGÊNCIA: até 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 53.628,79 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito
reais e setenta e nove centavos).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE NOVEMBRO de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.148/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 353/2024, CREDENCIAMENTO N.º 027/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: EDELICIO BATISTA PORTO, CNPJ n.º 41.590.192/0001-10

OBJETO: contratação através de credenciamento para serviços médicos, para atender as necessidades da UMI - Unidade Materno Infantil, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Atenção Básica, EMAD - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa), CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e demais Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité, Bahia, tendo como referência, valores da Resolução CMS 20/2024.

VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.149/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 353/2024, CREDENCIAMENTO N.º 027/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: MARMUR VIDA E SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 46.419.996/0001-75

OBJETO: contratação através de credenciamento para serviços médicos, para atender as necessidades da UMI - Unidade Materno Infantil, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Atenção Básica, EMAD - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa), CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e demais Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité, Bahia, tendo como referência, valores da Resolução CMS 20/2024.

VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.150/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 353/2024, CREDENCIAMENTO N.º 027/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA, CNPJ n.º 03.448.846/0001-875

OBJETO: contratação através de credenciamento para serviços médicos, para atender as necessidades da UMI - Unidade Materno Infantil, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Atenção Básica, EMAD - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa), CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e demais Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité, Bahia, tendo como referência, valores da Resolução CMS 20/2024.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.151/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 096/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 366/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob n.º 13.843.842/0001-57

Contratado: 50.035.001 EGMARIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ N.º 50.035.0001/0001-40

OBJETO: Serviço de serralheria para administração publica do município de Conceição do Coité-BA.

Valor: R\$ 59.543,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Data da contratação: 13 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 1.153/2025

CREDENCIAMENTO N.º 033/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 323/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: MULTI CONSULTE LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 10.503.875/0001-60

OBJETO: Credenciamento de profissionais de saúde - TO - Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogos, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité- BA, de acordo a Lei Complementar n.º 99/2025.

VALOR: R\$ 49.980,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 de novembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a produção de normas relativas às rotinas de trabalho do Sistema de Controle Interno à serem observados pelas Unidades da Estrutura do Poder Executivo Municipal.

Versão: 01

Aprovação em: 28/11/2025

Ato de Aprovação: Despacho do Exmº. Sr. Prefeito na própria I.N.

Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município

Justificativa: Justifica-se a presente instrução normativa pela necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos relacionados a implantação e manutenção de Sistemas de Controle Interno pelos Poderes Municipais que se constituem em obrigação constitucional, a ser cumprida pela Administração Pública Municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal. Considerando que cabe aos Sistemas de Controle Interno Municipais, juntamente com o controle externo, exercido pelo Tribunal Contas dos Municípios, auxiliar o Poder Executivo na fiscalização do cumprimento dos dispositivos legais, em especial aqueles previstos na Lei Complementar nº 101/00 - a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

Fundamentação: A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações e normas:

- a) Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Lei nº 1114 de 16 de abril de 2025 – Dispõe sobre reorganização básica da Administração direta da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, e dá outras providências;
- c) Decreto nº 5.647 de 01 de agosto de 2025 – Institui o sistema de Controle Interno e regulamenta as atribuições da Controladoria Geral do Município – CONGE, instituída pela Lei nº 1114/2025;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- d) Resolução Nº 1.120/05 - TCM - BA
- e) Lei Federal nº 4.320/1964 – Lei Geral de Direito Financeiro;
- f) Constituição Federal de 1988;

A Controladora Geral do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 13, da Lei Municipal nº 1114/2025 (Das competências e atribuições orgânicas) propõe e o Prefeito Municipal aprova, a seguinte Instrução Normativa, a qual dispõe acerca dos procedimentos para a produção de normas relativas às rotinas de trabalho dos diversos subsistemas de Controle Interno à serem observados pela Unidade da Estrutura do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE**

Art. 1º Regular a produção de normas internas relativas às rotinas de trabalho, abrangendo todas as unidades da estrutura organizacional do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, quer sejam executoras de tarefas, fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio físico ou informatizado.

CAPÍTULO II**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Esta Instrução Normativa estabelece requisitos para criação de normas pela Controladoria Geral do Município para produção de instruções normativas que possam abranger todas as Secretarias Municipais, bem como os órgãos da Administração Indireta, deverão observar os procedimentos estabelecidos pela CONGE nos diversos subsistemas de controle interno do poder executivo municipal.

CAPÍTULO III**DAS DEFINIÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 3º Regulamentar a produção de normas internas relativas às rotinas de trabalho, abrangendo todas as unidades da estrutura organizacional do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, quer sejam executoras de tarefas, fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio físico ou informatizado.

Art. 4º Para os fins desta instrução administrativa considera-se:

I - **Instrução Normativa:** é o documento que estabelece normas internas relacionadas aos pontos de controle e procedimentos de padronização das atividades e rotinas de trabalho;

II - **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle:** a coletânea das normas de todos os subsistemas administrativos;

III - **Manual de rotinas da unidade responsável:** o detalhamento do fluxograma a descrição das rotinas da respectiva unidade;

IV - **Fluxograma:** a demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionadas a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras;

V - **Sistema:** o conjunto de ações interligadas que, coordenadas, concorrem para um determinado fim;

VI - **Sistema Administrativo:** o conjunto de atividades relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um determinado resultado, distribuídas em diversas unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e executada sob a orientação técnica da respectiva unidade responsável;

VII - **Ponto de Controle:** o aspecto relevante da rotina de trabalho de um sistema administrativo ou um indicador, cuja importância, grau de risco ou efeitos ensejem procedimentos de controle;

VIII - **Procedimentos de Controle:** os procedimentos das rotinas de trabalho que visam assegurar a conformidade das operações de cada ponto de controle, restringir o ato de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

IX – **Subsistema de controle interno:** representam um conjunto de Procedimentos e Rotinas detalhados, definidos em Normativos próprios que correspondem as atividades administrativas a ser realizadas em cada repartição.

X - **Sistema de Controle Interno:** o conjunto de procedimentos de controle dos diversos subsistemas administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Controladoria Geral do Município;

XI - **Unidade Responsável:** Secretarias municipais e todos os órgãos de assessoramento à alta Administração;

XII - **Unidades Executoras:** as diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

Art. 5º As Instruções Normativas a serem elaboradas pelas unidades responsáveis tem como fundamento a necessidade de padronização dos procedimentos e a fixação de procedimentos de controle nos termos das normas legais e regulamentares, das orientações da administração e das constatações da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º Cabe à unidade responsável a definição e formatação das Instruções Normativas de todos subsistemas inerentes ao respectivo sistema, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município.

**CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 7º São responsabilidades da unidade responsável:

I - Promover discussões técnicas entre as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- II - Submeter à Instrução Normativa à análise da Controladoria geral do Município;
- III - Divulgar e implementar a Instrução Normativa depois de aprovada pelo Prefeito Municipal;
- IV - Orientar as unidades executoras e mantê-las atualizadas quanto à aplicação da Instrução Normativa.

Art. 8º São responsabilidades das unidades executoras:

- I - Alertar à unidade responsável sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho;
- II - Manter a Instrução Normativa acessível a todos os servidores da unidade;
- III - Cumprir e fazer cumprir a Instrução Normativa do respectivo sistema administrativo.

Art. 9º São responsabilidades da Controladoria Geral do Município:

- I - Prestar apoio técnico às unidades responsáveis na fase de elaboração das Instruções Normativas e nas eventuais atualizações;
- II - Avaliar, por meio de auditoria interna, a eficácia dos procedimentos de controle de cada sistema administrativo e propor alterações nas respectivas Instruções Normativas, quando necessárias;
- III - Encaminhar as Instruções Normativas para apreciação do Prefeito municipal, para aprovação;
- IV - Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, em meio físico e/ou em base de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO V FORMATO E REDAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DEVERÃO CONTER

Art. 10. A identificação da norma, compreendendo:

I - Número da Instrução Normativa: a numeração deverá ser única e sequencial, seguido do número e do ano de sua edição.

II - Indicação da Versão: Indica a última versão da Instrução Normativa aprovada pelo Prefeito Municipal;

III - Aprovação: A aprovação da Instrução Normativa e de eventuais alterações pelo Prefeito Municipal, salvo delegação expressa;

IV - A data: usando o formato DD/MM/AAAA (dia, mês e ano);

V - Unidade Responsável: O nome da unidade responsável pela elaboração da Instrução Normativa respectiva.

CAPÍTULO VI A INSTRUÇÃO NORMATIVA DEVERÁ ESTABELECEER

Art. 11. A Instrução Normativa deverá estabelecer:

I - **A sua finalidade:** especificar de forma resumida os motivos que levaram à elaboração da Instrução Normativa, indicando, sempre que possível, elaborar sua ação inicial e sua ação final da rotina de trabalho;

II - **A sua abrangência:** especificar as unidades executoras submetidas à respectiva norma e explicitar quando tais normas devem ser observadas, mesmo que parcialmente, por todas as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

III - **Os conceitos:** as expressões técnicas deverão ser previamente definidas na Instrução Normativa, principalmente quando a abrangência se estender a todas as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

IV - **A base legal e regulamentar:** indicar as normas legais e/ou regulamentares que fundamentam e orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa;

V - **As responsabilidades:** especificar as responsabilidades da unidade responsável e das respectivas unidades executoras;

VI - **Os procedimentos:** descrever as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle;

VII - **As considerações finais:** se necessárias, com orientações ou esclarecimentos adicionais e eventuais exceções as regras da Instrução Normativa.

§ 1º As abreviaturas e/ou siglas deverão ser identificadas por extenso somente na primeira vez em que forem mencionadas.

§ 2º Sempre que a Instrução Normativa motivar efeitos externos à Administração, ou nas situações em que seja conveniente maior Divulgação, a aprovação deverá ocorrer através de Decreto.

§ 3º Deverá ser na forma de Decreto, a normatização cujos efeitos extrapolem o âmbito interno do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Municipal ou nas hipóteses em que seja conveniente ampla divulgação, a critério do Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO VII
PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS
INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

Art. 12. Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotadas em relação ao assunto a ser normatizado, identificar as diversas unidades da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.

Parágrafo único. Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas informatizados (aplicativos).

Art. 13. A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

I - Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);

II - Emissão de documentos;

III - Ponto de decisão;

IV - Junção de documentos;

V - Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.), devendo ser indicados, também, os procedimentos de controle aplicáveis.

§ 1º As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade no topo.

§ 2º A identificação da unidade poderá ser genérica quando todas as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal tiverem que se submeter a determinado segmento de rotina de trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

§ 3º Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o fluxograma, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que seja possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente e vice-versa.

§ 4º Procedimento idêntico ao descrito no parágrafo anterior deverá ser dotado quando for necessário o detalhamento de rotinas específicas em folhas auxiliares.

§ 5º Uma vez consolidado e testado, o fluxograma servirá de orientação para a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante, como anexo.

Art. 14. As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com linguagem didática e destituída de termos ou expressões técnicas, de forma a evitar dúvidas ou interpretações diversas, especificando a forma de operacionalização das atividades, a fixação dos respectivos prazos e a identificação dos responsáveis pelas etapas do processo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, deverão ser especificados os procedimentos a serem observados no dia-a-dia, em especial:

- a) Os elementos obrigatórios em cada documento;
- b) O número de vias e suas destinações;
- c) O detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
- d) A relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

e) Os aspectos legais e/ou regulamentares a serem observados;

f) Os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias backup, etc.).

§ 2º Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de “check list”, que passarão a integrar a Instrução Normativa como anexo, especificando qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

Art. 15. A Instrução Normativa concluída pela unidade responsável, ou a sua atualização, deverá ser encaminhada a Controladora Geral para verificação do cumprimento das normas desta Instrução Normativa e avaliação dos procedimentos de controle.

§ 1º Se a Controladoria Geral sugerir alterações na respectiva Instrução Normativa devolverá a mesma à unidade responsável para se manifestar, caso contrário, encaminhará para apreciação do Gestor.

**CAPÍTULO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Art. 16. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização de ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, Infração passível de Improbidade Administrativa.

Art. 17. O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 18. O processo administrativo será proposto pelo Sistema de Controle Interno e determinado pelo chefe de poder correspondente.

Art. 19. Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias.

Art. 20. O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pela autoridade competente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento ao Sistema de Controle Interno para emissão de parecer e conhecimento a autoridade competente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.

Art. 22. A autoridade competente decidirá no prazo de 30 (Trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

**CAPÍTULO IX
CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 23. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Geral do Município (CONGE) que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 24. Verificada a inobservância desta Instrução Normativa ao Sistema de Controle Interno adotará as providências de ordem Legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 25. Esta Instrução Normativa entrará em vigência a partir da sua publicação.

Conceição do Coité – BA, 28 de novembro de 2025

ROSINEIDE SANTANA CRUZ

Controladora Geral do Município

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2025

Regido pela Lei Federal 14.133/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, na forma que indica o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular total, destinado a cobrir integralmente os riscos incidentes sobre veículo automotor oficial, do tipo ambulância de suporte básico, integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Coité/BA, pertencente ao patrimônio público municipal.** Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, após a data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **03/12/2025 até às 17:00 horas**. As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada, exigida no Termo de Referência, poderão ser entregues, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, nº. 137, Centro de Conceição do Coité, BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para as empresas interessadas no Portal Coité, <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/licitacoes/> para preenchimento da(s) proposta(s), e enviá-la(s) até **03/12/2025 às 17:00H**.

Conceição do Coité, BA, 28 de novembro de 2025.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVERIA MOTA

Agente de Contratação

Decreto N.º 4920, de 10 de abril de 2025

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**INFORMATIVO PNAB 20/2025****PRAZO FINAL**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA** do Município de Conceição do Coité, em conjunto com a Comissão Cultural dos Editais Aldir Blanc – CCEAB, **no uso de suas atribuições**, informa aos agentes culturais contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, de 22 de julho de 2025, que o prazo final para execução dos planos de trabalho fica estabelecido para o dia 22 de julho de 2026.

RATIFICA, ainda, que **não haverá prorrogação** do referido prazo.

Ressalta-se que todos os projetos, peças de comunicação e materiais de divulgação deverão obrigatoriamente seguir o Manual de Marca disponível no site oficial da Prefeitura Municipal, no endereço:

<https://conceicaodocoite.ba.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab/>

Conceição do Coité, 27 de novembro de 2025.

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente De Cultura



IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.